



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 004

SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4^a SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Nº 122/77, comunicando que aquele Ministério já determinou as providências necessárias para o atendimento das sugestões propostas pelo Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, criada pela Resolução nº 48/75, que examinou as atividades do MOBRAL.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Fazenda

Nº 63/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 7/76, que disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes à seguinte matéria:

Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 3/74, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/76, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que se ausentará dos trabalhos da Casa a fim de freqüentar o Curso da Escola Superior de Guerra, a partir de 7 de março.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 8/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Exploração e industrialização dos minerais sergipanos pela PETROBRÁS Mineração S.A.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Falecimento do Deputado Estadual fluminense Luiz Carlos Soares.

SENADOR RUY SANTOS — Homenagem de pesar pelo falecimento dos Ministros Amarílio Salgado e Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Necrológio dos Ministros Cândido Motta Filho, Amarílio Salgado e Nelson Sampaio.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 90º aniversário de fundação do Instituto do Ceará.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 117/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Parecer nº 948/76, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107/76 (nº 219/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 175/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Defendendo, após considerações que faz, a implantação de uma ordem política estável no País.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção, no sentido da extensão da correção monetária aos débitos contraídos por entidades governamentais e não quitadas em dia.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Preconizando o reexame de portaria do Ministério da Saúde, que condicionou o uso de anticoncepcional à apresentação de receita médica.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da reformulação dos critérios adotados pela carteira imobiliária do IPERJ, na concessão de financiamento aos seus segurados.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATOS DO PRESIDENTE

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO N° 122

Em 7 de fevereiro de 1977.

À Sua Excelência, o Senhor
Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Considerando o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48, de 1975, do Senado Federal, tenho a grata satisfação de manifestar o nosso acatamento às sugestões ali contidas e relacionar providências decorrentes, já tomadas no âmbito deste Ministério.

1. Revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores.

Pela sistemática, atualmente em uso, de destinação de parcelas financeiras às Comissões Municipais, os valores são remetidos com base nos alunos com freqüência em sala ao final de cada mês do programa. Desta forma, já estava sendo atendida, parcialmente, a sugestão apresentada, uma vez que a gratificação do alfabetizador não depende do número de alunos aprovados.

Além disto, passou a ser orientação do MOBRAL que nas regiões de população dispersa — onde exista dificuldade de formação de turmas com mais de quinze alunos — seja utilizado um convênio especial que preveja a gratificação fixa do alfabetizador. Esta mesma modalidade de gratificação está sendo utilizada, pela mesma razão, para grupos especiais: deficientes físicos, pescadores, seringueiros, etc.

2. Avaliação do trabalho desenvolvido, incidência da regressão.

Uma das causas principais para a inexistência de avaliações das atividades da educação regular é a falta de coleta de informações padronizadas e de forma sistematizada.

Quando se trata de educação de adultos, atividade não formalizada, poucos países têm dados suficientes para apoiar as etapas de planejamento e avaliação, reconhece a UNESCO, na sua recomendação aos Estados-membros, em setembro de 1975 (Conferência Internacional de Educação). Isto se deve a grandes dificuldades metodológicas e financeiras que ainda necessitam ser resolvidas.

A direção do MOBRAL, conhecedor dessas dificuldades, e sabendo que em termos internacionais ainda não existem parâmetros para avaliação de um programa com escala de massa, nem por isso desprezou estudos parciais que pudessem mensurar e fornecer indicadores que identifiquem os efeitos de seus programas e projetos e possam contribuir para o estabelecimento de um processo de avaliação para a educação de adultos. Assim, relacionam-se, no elenco destes estudos — (1) Subsídios para avaliação do Programa de Alfabetização Funcional; (2) Identificação de eventos reforçadores para adultos de escolaridade tardia; (3) Análise do nível operatório do adulto analfabeto; (4) Interferência de uma segunda língua na aprendizagem escrita; (5) O Professor de adultos — subsídios para uma formação adequada; (6) A Clientela do MOBRAL: suas características; (7) A orientação educacional e o ensino supletivo estadual da Guanabara; (8) Estudo e acompanhamento da fase experimental do Programa Diversificado de Ação Comunitária; (9) Diagnóstico de Evasão e Reprovação Potencial.

A Subcomissão da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, encarregada de estudar o fenômeno da regressão entre ex-alunos do Curso de Alfabetização, apresentou relatório concluindo serem toleráveis os índices de regressão entre ex-alunos.

do MOBRAL. Esses baixos índices não comprometem o trabalho do Movimento Brasileiro de Alfabetização e, ao contrário, caracterizam a utilidade e a eficiência de seus programas. Estatísticas de regressão que são divulgadas, relativas aos outros países, não se aplicam ao Brasil, onde o aluno ingressa voluntariamente no MOBRAL e recebe estímulos permanentes para manutenção e enriquecimento das informações e conhecimentos adquiridos.

3. Ampliação do número de membros do Conselho Administrativo.

Pelo Decreto nº 78.731, de 16-11-76, cuja cópia segue em anexo, foram alterados os arts. 11 e 13 do Estatuto da Fundação MOBRAL, passando o seu Conselho Administrativo a ser constituído de nove (9) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo membros natos os diretores do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e contando também com um representante do Ministério do Trabalho.

Agradecendo a colaboração que a Comissão prestou a este Ministério, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^o os meus protestos de elevado apreço. — **Ney Braga.**

Decreto a que se refere o Aviso:

DECRETO N° 78.731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

Altera a redação dos artigos 11 e 13 do Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

Decreta:

Art. 1º Os artigos 11 e 13 do Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), aprovado pelo Decreto nº 62.484, de 29 de março de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Administrativo será constituído de 9 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, assim discriminados:

a) os dirigentes dos órgãos encarregados das atividades de administração do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, na qualidade de membros natos;

b) um representante do Ministério do Trabalho;

c) 5 (cinco) membros de livre escolha do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 13. O Secretário-Geral e os membros do Conselho Administrativo, exceto os membros natos, e de Curadores serão designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo, mencionados na letra c) do Artigo 11, deverão ser escolhidos dentre personalidades dos setores públicos e privados, com conhecimento especializado ou especial interesse no problema da alfabetização.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, exceto o dos membros natos.

§ 3º Os serviços prestados pelos membros dos Conselhos serão considerados de caráter relevante.

§ 4º Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou demonstrar negligência no exercício de seus cargos.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros referidos nas letras b) e c) do artigo 11.

§ 6º Em casos de vacância, o conselheiro que for designado completará o período restante do mandato.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Ney Braga.**

(À Comissão de Educação e Cultura.)

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 63/77, de 2 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976, que disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

(À Comissão de Economia.)

PARECERES

PARECERES NOS 7 E 8, DE 1977

Sobre a Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1974, que “altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

PARECER N° 7, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

A concessão das férias de trinta dias aos trabalhadores é uma velha e justa reivindicação.

Os argumentos invocados para contrariar o bom êxito da antiga aspiração da classe operária prendiam-se demais a elementos de interesse meramente econômico, distanciando-os, por isso mesmo, de seu cunho nitidamente social que “o sinal dos tempos” aconselha preservar.

A simples compreensão de que as férias têm menos a finalidade de lazer do que o objetivo de propiciar a recuperação de energias tem levado, há tanto tempo, à procrastinação do prevalecimento do indiscutível direito tanto mais urgido de justiça quanto o benefício é assegurado a todos os servidores públicos.

Se todo trabalho, ligado à dinâmica do progresso da Nação, merece igual respeito, não há por que admitir tratamento destacado entre os servidores públicos e os trabalhadores de empresa privada.

Vemos, a esta altura, que o importante objetivo será alcançado agora através do presente Projeto.

A acuidade do ilustre Senador Jarbas Passarinho, estabelecendo uma graduação do período de férias, a começar por trinta dias, e a restringir-se a dez dias, tomando por base a relação de tempo entre empregador e empregado, e o atendimento deste às suas obrigações empregatícias, e a perseverança do nobre Senador Nelson Carneiro no “bom combate”, levam-nos a acreditar na vitória final da causa.

Assim, reconhecendo a juridicidade e a constitucionalidade da emenda, sou por sua aprovação para a vitória, já tardia, do Projeto, que tem contado com a solidariedade de tantos congressistas, entre os quais o signatário, que subscreveu também proposição a tal respeito.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Otto Lehmann** — **José Sarney** — **Itálio Coelho** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro**.

PARECER N° 8, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Mendes Canale

Volta ao exame desta Comissão o presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que pretende alterar a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta

dias, por ter recebido Emenda de Plenário, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

Nos termos da proposição formulada pelo representante paraense, fica assim redigido o artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho:

"Art. 132.

a) trinta dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante doze meses, e não tenham tido mais de seis faltas ao serviço justificadas ou não nesse período;

b) vinte dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinqüenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) quinze dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador mais de 200 dias;

d) dez dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias."

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator da matéria, o nobre Senador Heitor Dias, assim argumentou o seu ponto de vista favorável à matéria:

"A simples compreensão de que as férias têm menos a finalidade de lazer do que o objetivo de propiciar a recuperação de energias tem levado, há tanto tempo, à procrastinação do prevalencemto do indiscutível direito tanto mais ungido de justiça quanto o benefício é assegurado a todos os servidores públicos.

Se todo trabalho, ligado à dinâmica do progresso da Nação, merece igual respeito, não há por que admitir tratamento destacado entre os servidores públicos e os trabalhadores de empresa privada.

Vemos, a esta altura, que o importante objetivo será alcançado agora através do presente Projeto.

A acuidade do ilustre Senador Jarbas Passarinho, estabelecendo uma graduação do período de férias a começar por trinta dias, e a restringir-se a dez dias, tomando por base a relação de tempo entre empregador e empregado, e o atendimento deste às suas obrigações empregatícias, e a perseverança do nobre Senador Nelson Carneiro no "bom combate", levam-nos a acreditar na vitória final da causa.

Assim, reconhecendo a juridicidade e a constitucionalidade da emenda, sou por sua aprovação para a vitória, já tardia, do Projeto, que tem contado com a solidariedade de tantos congressistas, entre os quais o signatário, que subscreveu também proposição a tal respeito."

A medida veio completar o pensamento do autor do projeto em relação à matéria, visando, sobretudo, conciliar os interesses entre as classes patronal e dos empregados.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ao projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1976. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Mendes Canale**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Exmo. Sr.

Brasília, em 28 de fevereiro de 1977.

Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpre-me comunicar a V. Ex^{as}, para os devidos fins, que tendo recebido telegrama anexo, cuja cópia estou enviando e passo a transcrevê-lo:

"Informo Exmo. Sr. Presidente República aprovou seu nome matrícula Escola Superior de Guerra pt Apresentação candidato prevista de 28 fev. ah 04 mar. na ESG fim efetivação matrícula pt Ass. Cel. Antônio Padilla Chefe Gabinete EMFA"

Razão pela qual ausentar-me-ei dos trabalhos do Senado Federal, a fim de freqüentar o Curso da Escola Superior de Guerra, a partir de 7 de março.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^{as} meus protestos de estima e alta consideração. — **Fausto Castelo-Branco**, Presidente da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 8, DE 1977

Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Médico-Residente obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2º O regime jurídico do Médico-Residente será, obrigatoriamente, o da CLT.

Parágrafo único. O vínculo empregatício entre o profissional de que trata este artigo e o Hospital, Casa de Saúde ou Clínica, será estabelecido através de contrato escrito, cujas bases deverão ser lançadas na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º A Residência visa ao aperfeiçoamento médico, sob o aspecto de dedicação exclusiva, em cumprimento de programação pré-estabelecida.

Art. 4º A Residência médica será cumprida em dois períodos de 1 (um) ano.

§ 1º No primeiro ano os Residentes farão treinamento e aperfeiçoamento nas clínicas básicas.

§ 2º No segundo período da Residência será proporcionada ao interessado a devida especialização, de acordo com a escolha por ele manifestada e aprovada pela Comissão prevista no artigo seguinte.

Art. 5º Em todo nosocomio habilitado a oferecer Residência médica, haverá uma Comissão de médias-Residências.

§ 1º Integrarão a Comissão: o Diretor-Clinico, os Chefs de Departamentos e um Residente-Chefe, escolhidos por votação secreta em assembléa anual dos Médicos-Residentes.

§ 2º A Comissão terá um presidente anualmente eleito, por votação secreta, na primeira quinzena de janeiro.

§ 3º A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por semana, para exame dos assuntos relativos aos Médicos-Residentes.

§ 4º Na ausência do seu presidente, a Comissão será dirigida pelo Chefe do Departamento com maior número de Médicos-Residentes.

§ 5º A vacância do cargo de presidente da Comissão importará na imediata escolha, em votação secreta, de novo mandatário, que completará o período do substituído.

§ 6º Em cada reunião, o presidente designará um dos membros da Comissão para secretariá-la.

§ 7º Cabe à Comissão, no tocante aos Médicos-Residentes:

- a) selecionar os futuros interessados;
- b) estabelecer normas de atuação junto aos Departamentos;
- c) criar prêmios e fixar penalidades, sempre com base nas informações dos Departamentos.

Art. 6º Os Departamentos do hospital, clínica ou casa de saúde terão, em relação aos Residentes, as seguintes atribuições:

1) estabelecer a orientação clínica, programar reuniões e discutir casos, de internados ou não;

2) fixar o tempo de permanência do treinando no respectivo Departamento;

3) manter a Comissão de Médicos-Residentes informada sobre a atuação do médico em regime de treinamento.

Art. 7º Paralelamente às atividades normais, o Médico-Residente prestará assistência aos acadêmicos-internos em atividade no hospital.

§ 1º As condições de prestação da assistência ora determinada serão fixadas pela Comissão de Médicos-Residentes, segundo as necessidades gerais e as de cada Departamento.

§ 2º O contrato a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, deverá conter as normas de prestação da assistência aos acadêmicos.

Art. 8º O salário do Médico-Residente não poderá ser inferior a:

I — 10 (dez) vezes o mínimo legal da região, para os do primeiro ano;

II — 15 (quinze) vezes para os do 2º ano de residência.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, no contrato a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, não serão descontados do salário a alimentação e habitação fornecidas pelo hospital.

§ 2º Em nenhuma hipótese, as percentagens mencionadas no artigo 9º serão consideradas como parte do salário do Médico-Residente.

Art. 9º Além da importância fixa, paga pelo hospital, o Médico-Residente fará jus a 30% (trinta por cento) da receita dos convênios mantidos com o estabelecimento, quanto aos casos por ele diretamente atendidos.

§ 1º Mensalmente o hospital prestará contas dos saldos dos convênios à Comissão dos Médicos-Residentes.

§ 2º A vantagem prevista neste artigo será paga ao Médico-Residente, em dinheiro, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 3º O Médico-Residente não terá direito a percentagens, pelo atendimento de doentes matriculados diretamente no hospital, e por este considerados indigentes.

Art. 10. O Grupo da Confederação das Profissões Liberais, constante do Quadro anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescida da profissão de Médico-Residente.

Art. 11. O Poder Executivo expedirá o Regulamento da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, ouvidos os Ministérios da Educação e Cultura da Saúde e do Trabalho.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A residência médica visa, essencialmente, ao aperfeiçoamento do profissional recém-formado, através da prestação intensiva de serviços sob a assistência direta de professores e instrutores com experiência e conhecimentos científicos.

No Brasil, segundo estudo publicado no *Diário de Brasília*, de 30 de novembro último, esse tipo de treinamento foi iniciado em

1943, cabendo porém, ao IPASE aplicá-lo pela primeira vez no âmbito da Previdência Social.

Ainda de acordo com o prefalado estudo:

"A residência médica no INPS teve o seu início em 1966 nos hospitais do IAPC e IAPETEC com 820 bolsas em 25 hospitais. Em 1967 foi criada no IAPETEC, uma comissão que estudou e elaborou uma primeira regulamentação instituindo-se a residência médica já em termos de uma programação didática e prática, com duração de dois anos. Em 1969, o INPS instituiu o Plano de Concessão de Bolsas para médicos residentes, cujos objetivos visam o estímulo à pesquisa e treinamento de profissionais recém-formados.

A partir de 1972 a demanda de vagas para a residência médica intensificou-se progressivamente, passando a ter necessidade de uma seleção cada ano, mais rigorosa, dadas as disparidades entre o número de candidatos e as vagas oferecidas."

Nos últimos tempos, no entanto, em que pese o progresso da ciência e da tecnologia, a Residência piorou de qualidade, conforme registra o mesmo estudo anteriormente citado:

"O terceiro período, a partir de 1972 (os dois primeiros haviam sido: de 1943 a 1955, o da definição de objetivos e implantação dos programas e cursos de alto nível; e de 1955 a 1971, o da disseminação gradativa e equilibrada), se caracteriza pelo aparecimento, ao lado de residências de bom padrão técnico, novas "pseudo-residências", criadas de modo desordenado, de qualidade duvidosa, que, no entender da comissão de ensino médico do Ministério da Educação e Cultura, tem por objetivo, acima de tudo, utilização de mão-de-obra médica de baixo custo."

Impunha-se, destarte, a adequada disciplinação desse tipo de estágio médico, com a finalidade de revalorização de seus objetivos. O projeto ora oferecido procura atingir essa meta, partindo da definição de "residência médica", duração do aperfeiçoamento etc.

Acima de tudo, porém, ainda a propositura de evidenciar empregado do hospital, com direitos e deveres enumerados em contrato escrito e resumidos na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Vinculado ao regime da CLT, poderá o interessado contar com amparo trabalhista e previdenciário e, consequentemente, com a tranquilidade indispensável ao desempenho de sua importante missão de curar os enfermos (art. 2º).

A residência médica terá a duração de dois anos. No primeiro os médicos receberão treinamentos nas clínicas básicas (clínicas geral, cirurgia, pediatria, obstetrícia e ginecologia); no segundo período farão a especialização de acordo com a escolha manifestada e devidamente aprovada pela Comissão de Médicos-Residentes (art. 4º).

O treinamento ora disciplinado será seguido por uma Comissão, com poderes para: selecionar treinandos, ditar normas de atuação junto aos Departamentos do Hospital e, se julgar conveniente, estipular prêmios e fixar penalidades para os residentes (art. 5º).

Por seu turno, a orientação técnica do estágio será fornecida pelos Departamentos, aos quais caberá, principalmente, programar reuniões e discutir casos de internados ou não, determinar o tempo de permanência do recém-formado no respectivo Departamento e manter a Comissão de Médicos-Residentes devidamente informada sobre a atuação dos estagiários (art. 6º).

Prevê-se ainda, que o residente, além de suas atividades normais, prestará assistência aos acadêmicos-internos, de acordo com as normas inseridas no contrato mencionado no artigo 2º, parágrafo único (art. 7º).

A remuneração mínima, prevista no artigo 8º, visa a tornar possível a integral dedicação ao treinamento, eliminando a procurar de

outras fontes de receita e a deficiência de alimentação, que a todo instante transformam médicos em pacientes.

Da mesma forma, a distribuição aos residentes de parte das importâncias arrecadadas, pelos hospitais através de convênios, criará condições para um melhor atendimento aos enfermos encaminhados pelas entidades convenientes (INPS, FUNRURAL etc). Obviamente, não haverá percentagens pelo atendimento aos matriculados no hospital como indigente (art. 9º).

Finalmente, cria-se no Quadro de Atividades e Profissões, anexo à CLT, a função de Médico-Residente, incluindo-a no rol das profissões liberais. A medida em questão servirá de apoio à vinculação trabalhista dos exercentes da atividade, determinada pelo art. 2º (art. 10).

Acreditamos haver demonstrado o imediato interesse na disciplinação legal da residência médica, com vista à elevação da qualidade do treinamento e à garantia de melhores condições para os treinandos que, afinal, se refletirão favoravelmente na própria saúde da população brasileira.

O projeto ora apresentado torna efetiva a regulamentação em foco; confiamos, pois, na sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de março de 1977. — Nelson Carmelo.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1977

Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, para vigorar com as mesmas características e garantias do salário mínimo (CLT., arts. 76 e seguintes), o salário profissional.

Art. 2º Salário profissional é a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada em lei específica.

Art. 3º O valor do salário profissional será fixado em decreto do Poder Executivo, atendidos, dentre outros critérios, a maior ou menor qualificação ou sofisticação da atividade laboral e as mesmas variações regionais relativas ao salário mínimo.

Parágrafo único. O salário profissional será reajustado simultaneamente com o salário mínimo e nas mesmas proporções que esse.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida-se, neste projeto, de criar, à margem do salário mínimo a que se referem os artigos 76 e seguintes da CLT, uma nova função salarial à qual se dá o nome de salário profissional, destinada a ser o padrão remuneratório mínimo assegurado a quantos trabalhadores exerçam atividade qualificada, vale dizer, disciplinada em lei específica.

Tal salário, como é óbvio, terá níveis superiores ao do salário mínimo que somente vigorará para os trabalhadores sem nenhuma qualificação técnica profissional.

A fixação do salário profissional, do mesmo modo que o salário mínimo, dependerá de decreto do Poder Executivo, vinculando-se ambos, de tal modo que o reajuste de um implicará, sempre, no reajuste automático do outro, nas mesmas bases percentuais.

Sala das Sessões, 4 de março de 1977. — Adalberto Senna.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO III Do Salário Mínimo

SEÇÃO I Do Conceito

Art. 176. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No último dia 14, o Governador José Rollemburg Leite participou, no Estado do Rio de Janeiro, da Assembléia-Geral Extraordinária realizada pela PETROBRÁS e da qual resultou a criação da PETROBRÁS Mineração S.A., que explorará os sais de potássio, magnésio e sódio existentes em Sergipe. A nova subsidiária terá capital autorizado de 120 milhões de cruzeiros, dividido em 120 milhões de ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. Empossado na mesma ocasião, como Vice-Presidente da nova subsidiária da PETROBRÁS, o General José Alves Martins afirmou que "a exploração das jazidas de Sergipe abrirá no Brasil novas e amplas perspectivas para o empresariado nacional. Ali surgirá, no futuro, um campo vasto, promissor, diversificado e seguro, para ele, confiante, fazer frutificar a capacidade e o espírito empreendedor de seus indiscutíveis e reconhecidos valores, no aproveitamento dos ricos minérios que Sergipe guarda em seu subsolo e que caberá a esta subsidiária trazer à superfície".

SR. Presidente, empenhado, há tantos anos, na luta pela exploração e industrialização das grandes riquezas minerais de Sergipe, não poderia deixar passar sem um registro, mesmo breve, como é que agora faço desta tribuna, o evento do dia 14 de fevereiro passado, quando se instalou, definitivamente, a empresa que se incumbirá dessa tarefa, para cujo êxito não faltamos com o nosso apoio e estímulo.

Conforme afirmou o Governador José Rollemburg Leite, em mensagens que dirigiu ao eminente Presidente Ernesto Geisel e ao General Araken de Oliveira, que é também Presidente da PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A, o povo sergipano confia na ação da subsidiária que explorará as enormes riquezas há tantos anos conhecidas no meu Estado.

E assim, verão os sergipanos vitoriosa uma reivindicação antiga, em cuja defesa tenho ocupado inúmeras vezes esta tribuna. É por demais conhecida a importância, para Sergipe e o Brasil, da exploração do potássio. Importância multiplicada pelo incessante crescimento brasileiro e agravamento da crise econômico-financeira que assola o mundo inteiro, com sérios reflexos sobre nosso País.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero congratular-me com V. Ex^o por esta feliz solução, feliz para o seu Estado. Se individualmente há alguém vencedor, este vencedor é o Senador Lourival Baptista. V. Ex^o jamais cessou de clamar contra a procrastinação da exploração dos evaporítos no seu Estado. Se, no particular, o Estado de Sergipe está de parabéns, de parabéns não está, a meu ver, o País, porque a solução foi mais uma vitória da estatização. Estatização cuja produtividade de suas empresas — e esta é também a opinião do Ministro das Minas e Energia — está longe de igualar-se à produtividade das empresas privadas. V. Ex^o lembrou que a Presidência da novel empresa estatal coube ao General Akaken de Oliveira, o assoberbadíssimo Presidente da PETROBRÁS, tão assoberbado que ele próprio, General Araken, pelo **O Estado de São Paulo** de ontem, se lamenta por ter de "presidir várias reuniões de subsidiárias no mesmo dia".

Portanto, suas tarefas estão agora sobremodo acrescidas de mais uma presidência, encargo este que requer bastante empenho do presidente, a fim de que não se repita o mesmo fracasso ocorrido com a empresa privada que detinha a concessão da exploração do potássio sergipano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^o eminente Senador Luiz Cavalcante seu aparte.

Quanto ao primeiro assunto abordado por V. Ex^o, de que eu seria o vitorioso, quero dizer que fui um dos que se somaram àqueles que lutaram para que o potássio de Sergipe fosse explorado. Tanto eu como os outros Senadores que têm assento nesta Casa, os nobres Senadores Augusto Franco e Gilvan Rocha, toda a Bancada Federal, a Bancada Estadual, classes produtoras, universitários, clubes de serviços, sindicatos, imprensa e povo, todos se uniram sob o comando do Governador do Estado, Engenheiro José Rolemberg Leite, para que o potássio fosse explorado. Logo, quero dizer a Vossa Excelência que o vitorioso foi o povo Sergipano.

Quanto a segunda parte, envolve problema de alçada superior. Estraíba-se Vossa Excelência em afirmativas que teriam sido feitas pelo Presidente da PETROBRÁS, que é também Presidente das subsidiárias, ao **O Estado de São Paulo** de ontem.

Se há dificuldades, acredito que para elas o General Araken do Oliveira encontrará com o apoio dos seus companheiros da PETROBRÁS, uma solução adequada, no devido momento, através da modificação dos seus estatutos.

Agradeço o aparte de Vossa Excelência, Senador Luiz Cavalcante, confiando em que esta nova Empresa venha, na verdade, a explorar o potássio sergipano.

Este contexto torna imperioso que as riquezas minerais do meu Estado tenham exploração o mais rapidamente possível, o potássio sergipano alcançando alta prioridade nos planos governamentais, tendo em vista a garantia do desenvolvimento do Brasil nos próximos anos.

Não é apenas o meu Estado que está em jogo. Interesses nacionais prementes reclamam que a nova subsidiária da PETROBRÁS alcance êxito em sua missão, conforme, aliás, salientou o General José Alves Martins, em seu discurso cuja íntegra tornamos parte integrante deste nosso pronunciamento, pela importância do evento e por tratar-se de um documento de indiscutível valor.

Não é possível perder mais tempo. A exploração e industrialização dos minerais sergipanos têm que ter inicio imediato e sob prioridade. Inclusive porque não se trata de uma missão simples, tecnicamente, nem barata. O trabalho a ser empreendido pela PETROBRÁS Mineração S/A, é dos mais complexos e bastante oneroso. É o que está demonstrando em reportagem publicada pelo **Jornal do Brasil** do dia 25 de fevereiro último, sob o título "PETROBRÁS Negocia Este Ano Tecnologia para o Potássio", onde constam dados importantes e minuciosos, fornecidos, segundo assegura aquele matutino carioca, por elementos da própria PETROBRÁS. Faço desse noticiário, que tão bem ressalta a significação do evento a que venho me referindo, parte integrante

deste discurso, assim como a Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da PETROBRÁS, na reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro, na sede da referida Empresa.

Resta-me, Sr. Presidente, congratular-me com o eminent Presidente Ernesto Geisel, o Ministro Shigeaki Ueki e o Governador José Rolemberg Leite, pela criação da PETROBRÁS Mineração S/A., e formular votos para que o grande anseio do povo sergipano torne-se uma esplêndida realidade o mais depressa possível, para benefício de Sergipe e do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da PETROBRÁS, na reunião da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em 14 de Fevereiro de 1977.

Senhores Acionistas.

A Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, ao estabelecer regime especial para o aproveitamento de jazidas de substâncias minerais, em áreas específicas, objeto de pesquisa ou lavra de petróleo, objetivou superar as dificuldades de ordem técnica, causadas pela exploração de outras substâncias minerais em área sujeita ao regime de monopólio, possibilitando a compatibilização dos superiores interesses da economia do petróleo, com a eventual concomitância da exploração de recursos minerais, nas áreas sedimentares.

2. O mencionado diploma legal prescreveu que nas hipóteses em que o Conselho Nacional do Petróleo decidir pela incompatibilidade ou dependência dos trabalhos, somente a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS ou sua subsidiária poderá realizar aquele aproveitamento, executando-o em conformidade com as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, à exceção dos artigos que enumera.

3. Em consonância com a referida Lei nº 6.340, foi concedido à PETROBRÁS, pelo Decreto nº 78.716, de 11 de novembro de 1976, o direito de lavrar silvinita, carnalita, sal-gema e taquidrita, em áreas de vários municípios do Estado de Sergipe.

4. À vista do novo encargo atribuído à PETROBRÁS, tornou-se conveniente e oportuna a criação de uma subsidiária, a qual se revestirá da forma de sociedade anônima de economia mista e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 2.004, de 1953, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e pela já mencionada Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, e disposições aplicáveis da lei de sociedades anônimas, podendo constituir companhias controladas, associando-se ao capital privado, nacional ou estrangeiro.

5. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 3º da Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, será assegurada ao Estado, em cujo território haja área sob o regime de monopólio, oportunidade, com o concurso de seus municípios, para a participação na sociedade.

6. Assim, foram adotadas medidas preliminares com vistas à constituição da nova subsidiária, merecendo especial destaque a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho publicado no **Diário Oficial da União**, de 3 de fevereiro de 1977, página 1.444, em consonância com a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

7. A nova empresa denominar-se-á PETROBRÁS Mineração S.A., cuja sede será nesta cidade do Rio de Janeiro, e terá por objeto social a pesquisa e a lavra de jazidas de substâncias minerais em áreas de bacias sedimentares, o beneficiamento, a industrialização, o transporte, a distribuição, a importação, a exportação e o comércio de substâncias minerais e dos produtos delas obtidos.

8. Na execução de seus objetivos estatutários a Subsidiária poderá criar companhias controladas, ou associar-se a outras pessoas jurídicas ou, ainda, adquirir ações ou quotas do capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.

9. O capital autorizado da Subsidiária será de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em

120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 96.000.000 (noventa e seis milhões) ordinárias nominativas e 24.000.000 (vinte e quatro milhões) preferenciais nominativas, estas últimas inconversíveis em ações ordinárias. Do referido capital serão subscritos Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e integralizados Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

10. A administração da Subsidiária caberá a um Conselho de Administração, que será o mesmo da PETROBRÁS, e uma Diretoria integrada por até 5 (cinco) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores. O Presidente será o Presidente da PETROBRÁS ou o membro da Diretoria Executiva da mesma Empresa, por ele indicado ao Conselho de Administração da Companhia.

11. Ante o exposto, o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, propõe aos Senhores Acionistas seja autorizada a constituição da Subsidiária PETROBRÁS Mineração S.A., nas bases indicadas nesta exposição, ficando a Administração da PETROBRÁS autorizada a praticar todos os atos necessários à constituição desta Subsidiária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1977. — Araken de Oliveira, Presidente.

Discurso do General José Alves Martins ao ser empossado Vice-Presidente da PETROBRÁS Mineração S.A., em nome da Diretoria na sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 1977 na sede social da Empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Rio de Janeiro:

Recebo, com humildade, a importante incumbência que o Conselho de Administração desta Empresa, vem de me cometer.

Sensibiliza-me e, diria mesmo, até me confunde a honra com que me distinguem.

Só posso atribui-la a uma prova de confiança que me dão aqueles, que tendo comigo atravessado crises e situações de sérias dificuldades conhecem-se as razões; conhecem as linhas de minha conduta; conhecem, enfim, o meu passado que foi de trabalho áduo, honesto e de inteira dedicação aos mais puros ideais de bem servir a este País.

Não me deslumbo, eu lhes afirmo, com o realce da posição a que me elevaram neste momento, atento sim, para as sérias e enormes responsabilidades que ele me traz.

Mas não me turva nenhum temor de enfrentá-las. Se me falecem dotes excepcionais de inteligência, sobram-me, em compensação, entusiasmo, honestidade de propósitos, espírito de luta, vontade de trabalhar e acertar. Uma fé inabalável nos altos destinos deste País, e a profunda convicção de que cabe à PETROBRÁS uma parcela relevante na consecução desses destinos, são as garantias com que me apresento para cumprir a missão que ora recebo.

Estou consciente das dificuldades e da complexidade dos problemas que terei nesta jornada. Enfrentá-los-ei com determinação e otimismo, porque me estimula a certeza de que não estarei só. É que aos homens responsáveis por esta grande Empresa não escapa, eu estou certo, a importância do potássio no quadro da economia brasileira. Bastaria para tanto atentar para a situação que atualmente se apresenta, de um dispêndio diário, na importação desse fertilizante, de 200.000 a 300.000 dólares com tendência a aumentar nos anos futuros.

Foi a consciência que teve o Governo da real dimensão do complexo problema, que o levou à decisão de chamar a si, diretamente, a sua solução. E realmente este é um projeto que se inclui entre aqueles cuja execução não mais admitia vacilações. É inquestionável o expressivo significado que ele assume no grande esforço em que se vem empenhando o País, para superar as dificuldades econômicas com que se defronta. É um desafio a que o Governo não podia fugir, pois que assim o estava a exigir era a opinião pública honesta e sensata da Nação.

O ingresso em uma atividade pioneira de cuja tecnologia, cara e especializada, somos totalmente carentes, os vultosos investimentos

que estarão em jogo: o prazo longo exigido para o seu retorno e finalmente os sérios e inevitáveis riscos que estarão presentes são, incontestavelmente, aspectos relevantes do empreendimento que, obrigatoriamente teriam que ser considerados no estudo da solução.

De outra parte é sabido que a ocorrência de Salgema, sais de potássio e outros sais solúveis, vem se verificando simultaneamente com a de petróleo, em várias regiões da bacia sedimentar do nosso território em áreas onde somente a PETROBRÁS perfura a grandes profundidades, no desenvolvimento de suas atividades normais de pesquisa e exploração.

Esta situação singular gerou razões altamente ponderáveis para imporem como essencial ao desempenho dessas atividades, e os fatos o confirmaram, a unidade no planejamento, direção, e execução dos trabalhos de mineração naquelas áreas. Não houve, assim, como fugir é a única medida capaz de superar adequadamente as dificuldades de ordem técnica da pesquisa e lavra daquelas substâncias compatibilizando-as com os objetivos de uma produção econômica racional, garantida a segurança das nossas reservas de óleo e respeitada a indiscutível prioridade de seu aproveitamento máximo.

Daí a missão a ser atribuída a PETROBRÁS. Daí o surgimento da PETROBRÁS Mineração S.A. Vamos plantar as primeiras sementes.

A exploração das jazidas de Sergipe abrirá no Brasil novas e amplas perspectivas para o empresariado privado nacional. Ali surgirá no futuro, um campo vasto promissor, diversificado e seguro para ele, confiante, fazer frutificar a capacidade e o espírito empreendedor de seus indiscutíveis e reconhecidos valores, no aproveitamento dos ricos minérios que Sergipe guarda em seu subsolo e que caberá a esta Subsidiária trazer à superfície.

Tendo, neste momento, a minha homenagem de profundo respeito e gratidão a todos aqueles que, enfrentando incompreensões, críticas e dificuldades de toda a ordem, conseguiram, com despreendimento e sincero patriotismo, manter sempre aberta a luta pelo aproveitamento dos recursos naturais do solo de Sergipe.

Ao Sr. Dr. José Rollemburg Leite, DD. Governador do Estado de Sergipe, a quem a identificação dos mesmos ideais de bem servir me uniu desde os primeiros contatos, a V. Ex^e que é um dos paladinos desta batalha em que se empenha há longos anos, eu dirijo o meu agradecimento especial e comovido pela sua hontosa presença neste ato e lhe testemunho a minha admiração e o meu caloroso aplauso à marcante colaboração que V. Ex^e, em todos os instantes ofereceu à solução do problema dos evaporitos do seu querido Estado.

Finalmente, ao Sr. Presidente e aos Srs. membros do Conselho de Administração da PETROBRÁS, reafirmo, e o faço também em nome de meu companheiro de diretoria, o nosso profundo reconhecimento à honra que nos concederam e à confiança que em nós depositaram. Tudo faremos por não desmerecer desta confiança.

Confiamos em que, com a compreensão e o indispensável apoio da Alta Administração, unidos nos mesmos anseios de bem servir ao País, servindo a esta Grande Empresa com sadio espírito de luta, isentos de paixões menores de sentimentos pessoais e de intenções torcidas, com a ajuda de Deus conseguiremos levar a bom termo as tarefas que a PETROBRÁS Mineração S.A., cumpre realizar.

PETROBRÁS NEGOCIA ESTE ANO TECNOLOGIA PARA O POTÁSSIO

Até o final do ano a PETROBRÁS Mineração S.A. deverá definir a tecnologia e processos de mineração para iniciar a exploração do potássio de Sergipe, segundo fontes da empresa. Acrescentam que ainda não há previsão de auto-suficiência em potássio, somente possível com as reservas de Carmópolis se for viável a exploração da silvinita (cloreto de sódio e potássio) e também da carnalita (cloreto de potássio), cujo processo é ainda pouco conhecido no mundo.

A nova subsidiária da PETROBRÁS para o potássio deverá realizar, até abril, o primeiro programa, iniciado em setembro, de 16 furos que irão tornar possível a definição da reserva, das áreas

prioritárias e dos processos de mineração. Para a tecnologia de mineração e exploração da silvinita a direção da empresa já está em contato com oito firmas internacionais e a escolha "dependerá das conveniências".

Reservas

Até agora, a reserva considerada recuperável pela empresa é de 15 milhões de toneladas de cloreto de potássio. Desde julho, o grupo de trabalho responsável pelo projeto potássio na PETROBRÁS vem complementando as pesquisas realizadas pela CPRM e 10 geólogos foram treinados exclusivamente para evaporitos (saís de sódio, magnésio, potássio).

Enquanto para as reservas de silvinita a empresa não terá problemas com tecnologia — com processos de exploração largamente empregados em outros países — para as de carnalita e magnésio não acontece o mesmo, já que o minério é muito raro. A direção da empresa já está em contato com firmas nacionais que desejam realizar experiências no País e, também, em entendimentos com a Polônia e Alemanha Oriental.

Segundo informações técnicas, a União Soviética seria, hoje, a única no mundo a explorar a carnalita. Fontes da PETROBRÁS Mineração afirmam que, se necessário, farão também contato com os soviéticos. Contudo, no País, o Centro de Pesquisas da PETROBRÁS está desenvolvendo pesquisas com carnalita e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas também está interessado no trabalho.

Tecnologia

Para a tecnologia de mineração e exploração da silvinita a PETROBRÁS Mineração está em entendimentos com a Tlyssen (especialista em abertura de poços), Klockner e Lurghi (tecnologia de mineração e exploração) e Krupp da Alemanha, com a Texas Gulf, Duval e Comptation, dos Estados Unidos, e com a Mines de Potasse D'Alsace, da França, de grande experiência nas minas do Congo, cuja estrutura geológica é semelhante à de Sergipe. A escolha final, contudo, depende dos resultados das pesquisas.

A empresa está, também, recorrendo a entidades do País para as quais colocou à disposição consultores internacionais, especialistas em potássio, da Universidade de Minneapolis. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas está realizando ensaios de mecânica de rocha para definir se, em Sergipe, poderá ser usado o processo convencional de poços e galerias. Para os projetos de engenharia, foram iniciados contatos, com a Montreal, Promon, Paulo Habib Andery e a empresa Figueiredo Ferraz.

Os investimentos para o projeto potássio ainda não estão definidos mas, afirmam as mesmas fontes, serão realmente vultosos. Somente para perfurar um poço de exploração serão necessários cerca de 20 milhões de dólares (Cr\$ 252 milhões). A usina de beneficiamento do minério terá custo superior a 80 milhões de dólares (Cr\$ 1 bilhão). Até agora, a PETROBRÁS já investiu em pesquisa Cr\$ 15 milhões e os 16 furos programados até abril foram orçados em Cr\$ 2 milhões cada.

Para as fontes da empresa contudo, as grandes jazidas de potássio, que deverão resultar facilmente em auto-suficiência para o País, estão na Região Amazônica, onde a PETROBRÁS descobriu reservas de "bilhões de toneladas de silvinita".

Para Sergipe, há ainda novos projetos em estudo e a empresa já está em entendimento com a Companhia Nacional de Álcalis, "parceiro obrigatório" para exploração do cloreto de sódio (salgema) e fabricação de barrilha. Para exploração do cloreto de magnésio há pelo menos três projetos. Um deles, do Centro Tecnológico Aeroespacial que está realizando estudos em colaboração com uma indústria e a PETROBRÁS, através do Projeto Magnésio. O aproveitamento do magnésio está previsto para produção de magnésio metálico e óxido de magnésio, atualmente importados.

A jazida que o Lume perdeu

Descobertas pela PETROBRÁS há 13 anos, as reservas de potássio de Carmópolis, Sergipe — que prometiam auto-suficiência do País em fertilizantes fosfáticos, totalmente importados — permanecem até agora inexplorados. Em 1972, o Grupo Lume ganhou a concorrência feita pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais para sua exploração, nascendo a Kalium Mineração. Dois anos depois, a empresa perdeu seus direitos, anulados pelo Presidente da República. Agora à PETROBRÁS Fertilizantes — subsidiária da PETROBRÁS — caberá a tarefa de realizar todo o projeto, já que a Kalium sequer desenvolveu as pesquisas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB—RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Cumpro o doloroso dever de trazer para os Anais do Senado o nome do Deputado Estadual Luiz Carlos Soares, representante do Estado do Rio de Janeiro, falecido em Belo Horizonte, a 22 do mês passado, vítima de aneurisma intracraniano.

O extinto era natural de Minas, radicado há longos anos em Petrópolis, onde era muito querido.

Por duas vezes, o povo da bela cidade serrana o elegeu Vereador; foi Deputado Estadual, em cuja cidade tivera 16 mil votos. E, candidato a Prefeito, obteve mais de trinta mil sufrágios, sem dúvida o mais votado, perdendo, entretanto, em face da soma de legendas, por isso que arrebatou aquele posto o Dr. Jamil Sabra, da ARENA, o qual também compareceu às homenagens fúnebres.

Sr. Presidente. Luiz Carlos foi companheiro nosso no Movimento Democrático Brasileiro, evidenciando sempre a sua inalterável fidelidade e uma disposição invulgar para o trabalho.

Como homem público, sempre atento, solícito, prestativo, incansável, combativo, iria ser, por isso mesmo, líder de um grande Bloco Parlamentar na Assembléia Legislativa de nosso Estado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB—RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—RJ) — É justíssima a homenagem que V. Ex^a presta a esse que foi um dos maiores representantes de nosso Estado, na sua Assembléia Legislativa. Um dos companheiros mais dignos, mais sérios e dedicados que tivemos, Luiz Carlos Soares foi um exemplo de homem público desde as primeiras funções que exerceu, como Secretário da Prefeitura de Petrópolis, continuando sempre na linha de honradez e dedicação como Vereador, como Líder da Bancada da Câmara de Vereadores de Petrópolis e, ultimamente, como Deputado Estadual. Na Assembléia Legislativa, destacou-se como um dos representantes mais respeitados, não só pelo MDB, mas igualmente pelos nossos adversários. Como dizia V. Ex^a, foi uma perda enorme, não apenas para o nosso Partido, para aquele grupo de Deputados que tem maior afinidade conosco naquela Assembléia Legislativa, dentro da Bancada do MDB, mas também para todo o Estado do Rio de Janeiro, que, nestes últimos dias, tanto tem lamentado o desaparecimento de um dos seus maiores líderes políticos: Luiz Carlos Soares. A homenagem que V. Ex^a presta é das mais oportunas e das mais justas. Quero associar-me às palavras de V. Ex^a.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Roberto Saturnino o seu aparte. Ele, realmente, vem engrandecer o meu discurso, e V. Ex^a, melhor do que ninguém, conheceu o Deputado Luiz Carlos. Foi nosso companheiro, aquele companheiro de todas as horas, talhado para todos os sacrifícios, sempre com a melhor boa vontade, com humildade, e que conseguiu conquistar os nossos corações e o nosso respeito.

É, realmente, uma perda enorme. Nós confiávamos muito-nesse jovem Deputado, que era um dos pontos altos do MDB no Estado do Rio de Janeiro, mas, infelizmente, foi surpreendido pela morte. Morte que causou uma tristeza profunda na população de Petrópolis, na população fluminense e no Estado de Minas Gerais, onde ele nasceu.

Eu agradeço o aparte de V. Ex^o

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Honra-me V. Ex^o com um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Via de regra — e isto é um registro trágico e já se vai constituindo numa tradição deplorável — todo recesso parlamentar nos dá a notícia da morte de um companheiro de vida pública, ou no Senado, ou na Câmara, ou nas Assembléias Legislativas, ou na admirável planície das Câmaras Municipais. Isto tem sido uma constante. Agora V. Ex^o comprova, gravando, nos Anais do Senado, o falecimento do Deputado Luiz Carlos Soares. Não o conheci, mas o registro dado por jornais da maior repercussão e da melhor responsabilidade, estampando-lhe dados biográficos, realizou em nosso espírito a certeza de que o extinto foi um homem que cumpriu plenamente, com espírito público, com honradez, com cordialidade e com eficiência, os seus deveres de político e de parlamentar. Daí por que, em nome da Maioria, me usso a homenagem que V. Ex^o presta à memória do Deputado Luiz Carlos Soares, ao mesmo tempo em que endereço a sinceridade das nossas condolências à família enlutada e, também, ao Movimento Democrático Brasileiro, que viu tombar, diante da delinquência da fatalidade, um dos seus melhores colaboradores.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Eurico Rezende, agradeço o seu aparte. V. Ex^o traz o apoio da valiosa Bancada da Maioria, o que significa maior respaldo ao meu modesto discurso. V. Ex^o fez referência às informações dos jornais. Isto é uma demonstração de que V. Ex^o é um bem avisado, um bem informado. Realmente, os jornais deram uma larga publicidade a respeito desse falecimento. Entre outros, **O Globo** publicou uma página com inúmeras citações, fotografias, e aquela multidão acompanhando o fúero.

Quero, agradecer o aparte de V. Ex^o e, em aditamento às suas palavras, diria que quando perdemos um companheiro da estirpe moral de Luiz Carlos Soares sentimos profundamente. Mas não são poucos os homens que na vida pública procuram dignificar as suas obrigações, as suas missões.

O povo, de um modo geral, não acompanha, de perto, as nossas atividades, porque o que fazemos nem sempre é do conhecimento geral. Quase sempre os trabalhos, as atividades, as iniciativas, são publicadas em órgãos que não chegam até a grande massa, ao grande povo. **O Diário do Congresso**, por exemplo, é um órgão de pouca divulgação, e, nem todas as notícias, nem todas as atividades, são conhecidas. É preciso que aconteça um fato desta natureza, para que a vida do parlamentar, a vida do homem público seja melhor conhecida; então, o povo toma conhecimento daquilo que ocorreu na sua profundidade. Aí está um exemplo.

A vida pública é cheia de sacrifícios, mas, também, há exemplos tão dignificantes, de homens tão esforçados que merecem o maior respeito e as mais sinceras homenagens.

Sr. Presidente, não só naquelas Casas — Assembléia Legislativa e Câmara dos Vereadores — mas na sua querida Petrópolis, o Deputado Luiz Carlos deixou sempre a marca da sua grande bondade e inteligência.

Diante do esquife desfilou o povo de Petrópolis, com o mais profundo respeito e emoção.

Tão grande a estima ao seu eficiente deputado, que o seu corpo foi levado até a morada derradeira, carregado pelas mãos do seu povo.

Correligionário dos mais respeitados, o seu desaparecimento abre uma lacuna enorme no Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Rio.

Essa morte inesperada consternou não só Petrópolis, mas o Estado do Rio e, por igual, Minas, a sua terra natal.

Diante da infesta ocorrência, resta-nos a esperança de que o seu exemplo fique na alma e no coração da família política fluminense, da qual Luiz Carlos Soares foi um expoente dedicado e digno.

Sr. Presidente, valho-me desta alta tribuna, para levar aos seus familiares, aos nossos correligionários e ao nobre povo de Petrópolis a expressão de profundo pesar, que julgo ser não só minha, mas da representação toda do Movimento Democrático Brasileiro com assento no Senado Federal, agora honrado também com a solidariedade do Líder da Maioria, o nobre Senador Eurico Rezende, o que vale dizer, o apoio da ARENA, isto é, de todo o Senado. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, nos termos do Regimento, logo que seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma comunicação, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é apenas para um registro doloroso.

Quando nos encontrávamos em recesso, perdeu a Magistratura brasileira duas das suas mais importantes figuras, os Ministros Amarílio Salgado e Nelson Barbosa Sampaio, do Superior Tribunal Militar. Um mineiro, outro baiano. Bahia e Minas unidas sempre, mesmo no sofrimento.

Amarílio Salgado nasceu em 3 de setembro de 1910, em Rio Pomba, Minas Gerais, formando-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro em 1932. Toda a sua vida profissional foi na Justiça Militar. Um ano depois de formado, foi nomeado Primeiro-Adjunto de Promotor da 4^a Circunscrição Judiciária Militar, em Juiz de Fora, onde três anos depois passaria a lecionar na Faculdade de Direito local. Removido para Porto Alegre e depois para São Paulo, terminou na Procuradoria-Geral da Justiça Militar. Ali o Governo do Presidente Médici o foi buscar, para nomeá-lo Ministro do Superior Tribunal Militar, cuja Vice-Presidência ocupou, tendo estado na Presidência quando do afastamento do Ministro Adalberto Pereira dos Santos.

Nelson Barbosa Sampaio nasceu na Bahia, a 18 de outubro de 1909, formando-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Dois anos após a sua formatura, foi nomeado, interinamente, Procurador da República Adjunto. Em 1941, ingressou na Justiça Militar, como Procurador da 2^a Auditoria da Marinha, chegando à Procuradoria do Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, os Ministros Amarílio Salgado e Nelson Sampaio foram nomeados para o STM no mesmo dia, no mesmo dia tomaram posse e ambos morreram no mesmo dia.

Nelson Sampaio, amigo fraternal do Ministro Amarílio Salgado, se chocou de tal maneira com o desaparecimento do amigo que poucas horas depois desapareceria.

Estas duas eminentes figuras engrandeceram a Magistratura brasileira e contribuíram para o retrato admirável que o Superior Tribunal Militar tem hoje na opinião pública.

Registrando, Sr. Presidente, o desaparecimento destas duas eminentes figuras — cultas, brilhantes, dignas — solicito a V. Ex^o manifeste ao Superior Tribunal Militar o pesar de todo o Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Três eminentes brasileiros, exemplares magistrados, excepcionais figuras humanas, partiram depois de um bom combate entre os que ficaram em um mundo permanentemente convulso e desencontrado. Souberam lutar com a intrepidez dos fortes e a obstinação dos convictos: Cândido Motta Filho, Nelson Barbosa Sampaio e Amarílio Lopes Salgado.

O primeiro, homem de cultura privilegiada, deu muito de si em todas as funções cujo exercício honrou. No Executivo, no Legislativo e no Judiciário, assim como na Academia Brasileira de Letras, era todo voltado para a meditação intelectual. Mas os seus compromissos com o saber — e ele ocupou a Pasta da Educação e Cultura e a do Trabalho — não lhe tiraram a marca que o distinguiu como homem voltado para a angústia humana do seu próximo. Foi um homem bom.

E por tantos títulos e tanta nobreza, achamos por bem que nos nossos Anais constasse o nosso pesar pelo seu falecimento e assinalássemos algo do seu **Curriculum Vitae**:

Nasceu a 16 de setembro de 1897, na Capital paulista, em cuja Faculdade de Direito colou grau de bacharel no ano de 1919. Iniciou-se como juiz de paz na cidade de São Paulo, conseguindo eleger-se Deputado Estadual. Desenvolveu intensa atividade legislativa, tendo sido membro da Constituinte Estadual de 1934, quando participou da Comissão de Constituição e Justiça, e autor de vários projetos, dentre os quais o que vedava a publicação do nome de maiores envolvidos em crimes. Além disso, tomou parte nas comissões encarregadas de elaborar os projetos de lei sobre: Organização dos Serviços Sociais do Estado (de que foi relator, na Assembléia), Proteção à Família, Departamento Estadual da Criança e Reforma Penitenciária do Estado. Colaborou na Administração Pública da Capital do Estado como advogado do Patronato Agrícola Estadual, Diretor do Reformatório Modelo e do Serviço de Reeducação. Exerceu interinamente, a Pasta do Trabalho, na qualidade de Chefe de Gabinete do então ministro Honório Monteiro. Jornalista atuante, foi redator do **Correio Paulistano**, onde ingressou em 1917, da **Folha de São Paulo**, do **Diário de São Paulo** e redator-chefe do **Correio Paulista**, além de colaborar com freqüência e assiduidade em várias revistas literárias e científicas nacionais e estrangeiras. Depois de ter sido livre docente de Direito Constitucional, conquistou, através de concurso, a cátedra dessa disciplina na Faculdade de Direito de São Paulo. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, onde ocupou o cargo de Secretário-Geral, tendo produzido várias obras de fino valor literário, entre as quais se podem citar **O Caminho de Três Agoniás**; **Rui, Esse Desconhecido e Discurso Acadêmico**, quando de seu ingresso na **Petit Trianon**. Dentre seus livros sobre Ciência Jurídica, contam-se: **A Função de Punir**; **O Tratamento de Menores Delinqüentes**; **A Defesa da Infância Contra o Crime** e **Fundamentos Políticos da Constituição**. Tomou posse no Supremo Tribunal Federal em 2 de maio de 1956, onde desempenhou papel importante em vários de seus julgados.

Nelson Barbosa Sampaio dedicou-se à Ciência do Direito desde muito jovem, titulando-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, hoje Universidade Federal daquele Estado. A sua opção foi desde cedo pelo Direito Penal Militar, tendo sido seu Procurador durante muitos anos. Foi nomeado Ministro da Corte Castrense em 1º de junho de 1970. Honrosamente foi escolhido seu Vice-Presidente para o biênio de 1975 a 1977, em cuja função a morte o colheu. No mister difícil de julgar, nunca se afastou da lei, mas sempre esteve atento às suas reais finalidades, jamais se divorciando do aspecto humano, que concede ao Magistrado uma ambiência de respeito e admiração. Convivemos de perto com ele, desde quando funcionário era da Justiça Federal, na antiga 1ª Vara, hoje restabelecida.

Nasceu na Bahia, em 18 de outubro de 1909; nomeado Ministro por decreto de 22 de maio de 1970; posse e exercício em 1º de junho

de 1970. Possuiu as seguintes condecorações: Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Ordem do Mérito Aeronáutico — Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador; Ordem do Mérito **Santos Dumont**, por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira; Medalha do Mérito da Magistratura; Diploma de Amigo do Correio Aéreo Nacional.

Exerceu os seguintes cargos e comissões: Procurador da Justiça Militar; Procurador-Geral da Justiça Militar; no exercício do cargo de Procurador da Justiça Militar, deu assistência a grande número de Inquéritos Policiais Militares, sendo de destacar o chamado "Inquérito do Galeão", de repercussão nacional. Quando acompanhava o Inquérito Policial Militar, do qual foi encarregado o Marechal-do-Ar Aljamar Mascarenhas, instaurado na Aeronáutica, logo após a Revolução de 31 de março de 1964, no curso do inquérito elaborou dois trabalhos — um anteprojeto de lei para regular a forma do processo dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, publicado na íntegra no **Jornal do Brasil** de 28 de junho de 1964, e instruções para orientação dos encarregados dos inquéritos policiais-militares instaurados nas diversas Organizações da Força Aérea Brasileira. Convidado, proferiu palestras para os Cursos de Comando e Estado-Maior e de Direção de Serviços, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, sobre Direito Penal Militar. Por duas vezes foi eleito Secretário da Associação do Ministério Público do Brasil. Membro do Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

Teve publicadas as seguintes obras: **A Prisão Preventiva face à Lei de Segurança Nacional e Presídios Militares**. Tivemos, assim, o privilégio de conhecer a grandeza de seu coração. Foi um juiz correto, rígido, mas jamais, desumano.

Amarílio Lopes Salgado, como Nelson Barbosa Sampaio, foi um excelente Magistrado. Jamais desconheceu que nunca se julga o abstrato, o subjetivo, o teórico. O juiz aprecia o dia-a-dia da precariedade humana. Ninguém é perfeito e assim sendo, o julgado jamais pode se distanciar do real. Transcrevemos algo de seu **Curriculum**:

Nasceu em Minas Gerais, em 13 de setembro de 1910. Nomeado Ministro por decreto de 22 de maio de 1970; posse e exercício em 1º de junho de 1970. Eleito Vice-Presidente para o biênio 1973 a 1974, em Sessão de 15 de março de 1973; posse e exercício em 19 de março de 1973. Assumiu exercício pleno da Presidência do Supremo Tribunal Militar de 11 de julho de 1973 a 10 de agosto de 1973.

Recebeu as seguintes condecorações: Grã-Cruz da Ordem do Mérito **Santos Dumont** (1975); Cavaleiro da Ordem do Mérito Naval (1959); Oficial da Ordem do Mérito Naval (1959); Grande Oficial — Ordem do Mérito Naval (1975); Medalha "Distinção" da Ordem Mérito Jurídico-Militar (1958); "Grande Oficial" — Ordem do Mérito Militar (1975); Personalidade do Ano de 1973, no Setor Jurídico; Medalha Comemorativa do Sesquicentenário da Independência — Senado Federal — (1972); Medalha "Reconhecimento do Estado da Guanabara" (1972).

Foi Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Juiz de Fora, de 1933 a 1944, tendo exercido, nesse mesmo período, o cargo de Primeiro-Adjunto de Promotor da Quarta Circunscrição Judiciária Militar. De dezembro de 1944 a fevereiro de 1946 foi Promotor da Primeira Auditoria da Terceira Circunscrição Judiciária Militar; de março de 1946 a setembro do mesmo ano, ocupou o cargo de Promotor da Segunda Auditoria da Segunda Circunscrição Judiciária Militar; de outubro de 1946 a dezembro de 1956, Promotor da Auditoria da Marinha; de janeiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1958, Promotor de Primeira Categoria; de 19 de fevereiro de 1958 a 31 de maio de 1970, Subprocurador-Geral da Justiça Militar. A 20 de março de 1961, passou à disposição da Presidência da República, a fim de integrar a Comissão de Sindicância no Lóide Brasileiro. A 5 de junho de 1961, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi designado Membro da Comissão de Sin-

dicância, incumbida de apurar irregularidades apontadas na importação de equipamento para o Hospital Distrital de Brasília.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^o me permite, Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ouso interromper o pronunciamento de V. Ex^o, para com a devida licença, prestar a minha homenagem ao Ministro Amarílio Salgado. Ligado aos seus familiares em Juiz de Fora, é com muita dor que assistimos, neste instante, a homenagem que V. Ex^o presta ao grande Ministro Amarílio Salgado, razão por que peço que conste também do pronunciamento de V. Ex^o a minha dor, a minha saudade e a certeza de que homens como o Ministro Amarílio Lopes Salgado honraram as nossas tradições.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O grande Ministro Amarílio Lopes Salgado nasceu em Juiz de Fora, Município tão bem dirigido por V. Ex^o. No momento em que, no Estado do Rio de Janeiro, acompanhávamos os funerais do nosso estimado amigo desaparecido — Nelson Sampaio Barbosa, prevímos que V. Ex^o estivesse a fazer o mesmo a respeito do ilustre Ministro desaparecido.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Associo-me às homenagens póstumas prestadas aos dois eminentes Ministros, do meu coestaduano e amigo Amarílio Lopes Salgado e o Ministro Nelson Sampaio Barbosa. Conheci-os de perto, e considero que todos os elogios hoje feitos a S. Ex^os são os mais dignos e os mais merecedores. Neste registro fica o meu preito e a minha homenagem.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Magalhães Pinto. Partindo de V. Ex^o este aparte, só vem, na verdade, dar muita grandeza e imponência ao nosso discurso. As famílias dos dois ilustres falecidos, por certo, muito se honrarão ao tomar conhecimento do depoimento de V. Ex^o a respeito dos seus chefes.

Sr. Presidente, eles se foram. Mas o exemplo ficou marcando condutas e consciências. Deus os terá em Sua companhia, por certo, e é esta a prece de tantos, que, louvando-os, não os esquecerão nunca. Em redor de suas sepulturas não medrarão as ervas daninhas que, simbolizando o desamor, não têm guirida junto àqueles que pôr vida inteira cultivaram a solidariedade humana como crença e fé. Solicitamos que o Senado da República se dirija a S. Ex^o o Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, para que transmita também aos seus compatriotas de toga e às famílias dos recém-falecidos o nosso imenso pesar pelo passamento de seus Chefes tão ilustres.

A história dos povos, Srs. Senadores, está marcada, em sua grandeza e tranqüilidade pelo funcionamento independente do seu Poder Judiciário.

Ele agiganta uma nação no conceito universal e de seus filhos quando, sem receios e consciente autonomia, garante o direito de cada um, gerando a segurança nacional. Pouco importa que a lei, cuja dinâmica deve ser permanente, não preveja todas as hipóteses *sub judice*. O grande juiz em construções magníficas engrandece sobremaneira o Poder que integra. Entre os que assim agem estão os três magníficos magistrados, cuja morte hoje lamentamos com saudade e o mais profundo sentimento de mágoa.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre, hoje, uma data de excepcional significação para a história cultural do meu Estado.

Trata-se do transcurso do 90º aniversário do Instituto do Ceará, conceituada entidade a que pertencem figuras exponenciais da intelectualidade cearense.

O evento vem sendo comemorado em meio a expressivas festividades, com repercussão na imprensa e participação de autoridades, jornalistas, estudantes e outras correntes de opinião da capital.

Dirigido pelo General Carlos Studart Filho, aquele tradicional sodalício sempre contou em seus quadros com vultos de merecida projeção, no passado como no presente, realizando um notável trabalho de natureza histórica, geográfica e antropológica.

Esta Casa, por exemplo, faz-se ali representar pelo Senador Virgílio Távora que, desde 1974, tomou assento em cadeira brilhantemente ocupada pelo seu ilustre e saudoso genitor, Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Segundo trabalho de pesquisa levado a efeito por Geraldo da Silva Nobre, intitulado “Gênese do Instituto do Ceará” e publicado no jornal **O Povo**, a primeira fundação da entidade:

“ocorreu no ano de 1877, por conseguinte na década mais significativa da evolução intelectual do povo cearense, quando uma verdadeira plêiade de jovens impôs às atividades literárias, científicas e filosóficas um dinamismo incomum, cujas motivações não foram ainda devidamente estudadas.”

De duração efêmera, a instituição extinguiu-se em razão de alguns fatores, entre os quais é mencionada a calamitosa seca que incidiu sobre o Nordeste no período de 1877 a 1879.

Somente dez anos depois — a 4 de março de 1887 — é que o Instituto do Ceará fixou definitivamente os alicerces de sua fecunda atuação, transformando-se num centro de altos e permanentes estudos.

À frente de seus destinos estiveram, ao longo de sua profícua existência, cinco presidentes: Paulino Nogueira Borges da Fonseca (1887 a 1908); Thomás Pompeu de Sousa Brasil (1908 a 1929); Guilherme Studart (Barão de Studart, de 1929 a 1938); Thomás Pompeu Sobrinho (1938 a 1967); e a partir de 1967 o General Carlos Studart Filho.

Mais de noventa personalidades de realce nos círculos culturais do Estado, já pertenceram ao Instituto do Ceará, ao mesmo empregando valioso concurso para a consecução dos seus nobres e patrióticos objetivos.

Ainda há pouco, o historiador Fernando Saraiva Câmara, focalizando especificamente a presença de sacerdotes no seio da veterana entidade, destacava o inolvidável Dom Antônio de Almeida Lustosa, de quem os cearenses guardam inapagável recordação pelas virtudes que caracterizavam a sua figura de pastor virtuoso e apreciado homem de letras.

Ao completar 90 anos de fundação, compõem o quadro de sócios efetivos do Instituto do Ceará os seguintes membros:

Gen Professor Dr. Carlos Studart Filho (atual Presidente e mais antigo membro) — Djacir de Lima Menezes — Clodoaldo Pinto — Pe Dr. Misael Gomes da Silva — Raimundo Girão — Plácido Adervaldo Castelo — Antonio Martins Filho — Luiz Cavalcanti Sucupira — Josa Magalhães — Francisco Martins — Florival Alves Seraíne — Mozart Soriano Aderaldo — Francisco Alves de Andrade e Castro — José Guimarães Duque — Manuel Albano Amora — Hugo Catunda Fontenelle — Luis Teixeira Barros — José Denizard Macedo de Alcântara — Paulo Bonavides — João Baptista Saraiva Leão — Joaquim Braga Montenegro — Manuel Eduardo Pinheiro Campos — João Hipólito Campos de Oliveira — José Parsifal Barroso — Zélio Sá Viana Camurça — Oswaldo de Oliveira Riedel — Geraldo da

Silva Nobre — Gen Raimundo Teles Pinheiro — Senador Virgílio Távora — Guarino Alves de Oliveira — Raimundo Aristides Ribeiro — Prof. Pedro Alberto Oliveira Silva — Venícius Antonius Barros Leal — Melquías Pinto Paiva.

Sendo que recentemente foram eleitos os Senhores:

Ferando Câmara — Dr. Arruda Furtado — Prof. Hélio Melo — Teixeira de Freitas — Itamar Espíndola — José Caminha de Alencar Araripe.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em nome do Instituto do Ceará, cabe-nos aqui agradecer a V. Ex^o o consignar, nos Anais desta Casa, esta efeméride que enche de orgulho a todos os cearenses. Pertencendo ao mesmo, sentíamo-nos constrangido de fazê-lo, mas V. Ex^o com a gentileza e ao mesmo tempo com a perspicácia que sempre caracterizou toda a detecção que faz dos fatos importantes de nossa terra, teve esta iniciativa. O Instituto do Ceará é glória hoje não só de nossa terra, de nossa região, mas atravessando fronteiras, é algo que bem representa a nossa cultura no exterior, máxime na Inglaterra, nos Estados Unidos, onde a citação a seus trabalhos, a sua obra, não é esparsa, é quase contínua.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^o, nobre Senador Virgílio Távora. V. Ex^o que é membro efetivo do Instituto do Ceará e que naquele vetusto sodalício ocupou Cadeira de que foi titular o seu ilustre genitor, o ex-Senador Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Sr. Presidente, por ser o nonagenário Instituto do Ceará uma entidade diretamente vinculada à história cultural do meu Estado, foi que me decidi a ocupar a tribuna do Senado na presente sessão para ressaltar a significativa efeméride e tributar justa homenagem a todos quantos, de 1887 até hoje, ocupando uma das 40 cadeiras daquela vetusta Casa, contribuíram e contribuem para honrá-la e enobrecê-la. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa, 54 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 116, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 980, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 981, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Fazenda), pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto quanto a sua juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executadas em vias do núcleo habitacional Vila Monte Alegre, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 948, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107, de 1976 (nº 219, de 1976, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 948, DE 1976 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro.

Volta ao exame desta Comissão a Mensagem nº 107, de 1976, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Lorena (SP), para elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 4.181.300,00 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos cruzeiros), por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Em atendimento a diligência formulada por esta Comissão, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do Aviso nº 509, de

1976, informa que, após reexame da matéria, ratifica as razões que determinaram o parecer contrário ao deferimento do pleito em questão, conforme voto aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

Em face ao exposto e ao entendimento da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, em casos análogos, opinamos pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente, em exercício — **Franco Montoro**, Relator — **Agenor Maria** — **Ruy Santos** — **Arnon de Mello** — **Benedito Ferreira** — **Jarbas Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 956, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 175, DE 1975

Modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do maior salário mínimo em vigor no País, arredondado este para o múltiplo de cruzeiro seguinte, pela esposa e por filho de qualquer condição, menor ou reconhecidamente incapaz para o trabalho.

§ 1º Equipara-se à esposa, a companheira do empregado solteiro ou viúvo, bem como a do desquitado não sujeito a prestação de alimentos à ex-esposa.

§ 2º Não haverá pagamento de salário-família em relação à esposa ou companheira e aos filhos do empregado que exerçam atividade remunerada ou recebam pensão ou qualquer outro rendimento, em importância superior à quota a que fariam jus.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 4.266/63 passa a ter a redação abaixo:

“Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o maior salário mínimo em vigor no País, multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.”

Art. 3º Para atender às modificações introduzidas pela presente lei, o Poder Executivo promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão dos valores fixados no artigo 7º da Lei nº 4.266/63.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em sua recente Mensagem, o Senhor Presidente da República, num elevado gesto de respeito, considerou os Senhores Membros do Congresso Nacional “observadores interessados e argutos analistas do que vai pelo País...” Apenas na qualidade de “observador interessado” é que me permito transmitir, desta tribuna, “o que vai pelo País”, de acordo com os contatos íntimos mantidos com diversas faixas do povo brasileiro em minhas seguidas andanças políticas.

Antes é preciso, ainda, para conveniente encadeamento de minhas observações, ressaltar três esparsos tópicos da Mensagem. Afirma Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel:

1º — “Nas Diretrizes e Prioridades estabelecidas para o corrente ano também, o campo econômico, apreciados sumariamente os resultados de 1976, comandou a atenção.”

2º — “Esperamos sinceramente que todos aqueles capazes de encarar com objetividade a realidade econômica, sem preconceitos que afinal bem se podem admitir como da própria contingência humana nem, muito menos, interesses escusos de demagogia barata, firmem posição junto ao Governo — não para que deixem de criticá-lo honestamente no que lhes pareça merecê-lo, pois que essa crítica será sempre valiosa — mas ajudando-o a promover o desenvolvimento econômico do País, numa fase como esta de tantas dificuldades para todas as nações, entre elas o Brasil.”

3º — “Paralelamente, no setor político interno, a origem pública, a estabilidade social, o espetáculo vigoroso de eleições livres e renhidas atestaram, em realidade, um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas.”

Sr. Presidente, a preocupação com o “campo econômico”, a abertura à crítica, “que será sempre valiosa” e o reconhecimento de “um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas”, levam-me a retomar a linha de pronunciamentos anteriores. Se a Sua Excelência o Senhor Presidente da República é lícito ocupar-se mais de um setor que outro em face das conjunturas nacionais e internacionais opressivas, a esta Casa, pela sua representatividade popular, cumpre opinar, sem descurar do campo econômico, a respeito das alternativas políticas que se precipitam sobre nossas responsabilidades fundamentais e que, queiramos ou não, terão curso na vida nacional e registro na história. Seremos, queiramos ou não, responsáveis pelo bom ou mau desencadeamento das coisas.

Estranho, por isso mesmo, que em 77 a atenção do Governo se ocupe prioritariamente, em suas diretrizes formais, com o campo econômico. Não é possível ignorar 13 anos de excepcionalidade, ressalvada a tentativa de Castello Branco com a Constituição de 67, de vigência consentida e malogro esperado exatamente porque não se verificou a necessária transferência de poder do âmbito revolucionário para o âmbito constitucional. Não será demais ressaltar as excelentes oportunidades de visualização do caminho democrático oferecidas pelo Presidente Geisel. A faixa de liberdade de imprensa, as eleições livres, não obstante a “Lei Falcão”, o debate institucional

aqui travado e lá fora secundado por grandes vozes da sociedade brasileira, enfim, a condição de se abordar os problemas brasileiros dentro daquele espírito de crítica honesta a que se refere a Mensagem, merecem os aplausos dos brasileiros e se constituem, juntamente com outros incentivos à orientação da liberdade, em demonstrações irrefutáveis de que o Governo deseja colocar a opinião pública em estado de participação com os objetivos maiores da Nação. E afé é que vem a pergunta séria: Haverá algo mais importante do que a normalidade política, principalmente quando se percebe que os demais problemas estão intimamente ligados e em sua grande maioria dependentes dos princípios brasileiros de uma sociedade organizada?

As "dificuldades" a que se reporta o Senhor Presidente da República e que prefiro, em nosso caso, denominar de crise, pelas complexidades (política, econômica e social de que se revestem, se é verdade que se agravaram com problemas internacionais, parece-me que, *data venia*, originariamente antecedem ao atual drama do petróleo. Apenas, com mais este, o drama do petróleo, mas tendo como base o impasse institucional, é que chegamos ao ponto agudo da nossa velha crise. O problema brasileiro é intrincado e em parte antigo, mas não será por isso que deve ficar isento de análise e permanecer guardado impunemente nas dobras já um tanto insensíveis da nossa capacidade de contemporizar.

Seria injusto, Sr. Presidente, culpar especificamente ou isoladamente o atual Governo por isso, ou a ARENA, ou o MDB. Nem mesmo o tempo, por ser tempo de crise. Não. Absolutamente não! Procuro, Sr. Presidente, expor um sentimento dominante, uma constatação, a rigor real e vulgar, apenas imbuído da convicção de que o pior da crise é vivê-la imprudentemente, colaborando com as suas causas em nome de causas que ela própria arruina. Grave não é o perigo; é ignorá-lo com o faz-de-conta de que não é nada. A crise, em si, não chega a ser uma calamidade; é, antes, um aviso. Amedrontador, mas um aviso; digamos uma advertência séria, que deve ser levada a sério. O homem, a sociedade e o Governo ficam notificados de que é preciso mudar alguma coisa na sua estrutura de vida. O viver, como vinha, já não comporta os novos encargos e responsabilidades contraídos pelas novas formas de viver, pensar, agir e sobreviver impostas por outras realidades matinais com que o futuro surpreende e confunde, cada dia, o nosso formalismo um tanto espectral e, mais do que certo, arrogantemente simplório. Diante dela não há como fugir ao desafio: progredir ou regredir — na razão em que se aceita a crise como oportunidade de criar ou de silenciar. Enfrentar ou fugir. Superar ou se deixar abater pelas dificuldades. Situar-se além ou aquém das complexidades.

Não se diz que o Governo não esteja lutando contra a crise; apenas as diretrizes traçadas, no plano político e, em consequência, nos demais, fogem ao clássico pensamento democrático das "constantes" da cultura política, "entendida como tal a soma de designios e experiências que, como expressão do Direito, integram a cultura geral", conforme lembrava o Ministro Prado Kelly, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao completar o 50º aniversário de sua formatura, em aula de sapiência, como convidado de honra, pronunciada exatamente no dia em que aqui recebímos a Mensagem Presidencial para o ano de 1977. Não posso me furtar à tentação de ao menos transcrever as seis "constantes da Cultura Política", relacionadas por Prado Kelly. Eis-las:

1) "a legitimidade do poder em razão do consenso popular — o que remonta à acepção aristotélica da "Koinonia", sociedade fundada em um "contrato implícito", é a noção cicerônica de "consilium", "decisões racionais" de "uma sociedade formada na aceitação de um direito para um interesse comum;

2) a destinação do Estado a promover a felicidade e o bem-estar individuais (Kant) e a realizar o "bem comum" (Santo Tomás de Aquino, Suárez) em satisfação de necessidades gerais, como sejam a ordem e a paz, a coordenação

das atividades particulares, a complementação das atividades privadas (Dabin);

3) o reconhecimento, pelo Estado, dos direitos fundamentais do homem (ser, físico e ser moral) bem como o cumprimento das "prestações" que direta ou indiretamente correspondem ao mesmo Estado;

4) a capacidade ativa e passiva dos cidadãos na formação dos órgãos eletivos e, por via delegada, na manifestação da vontade estatal;

5) a pluralidade de partidos, instrumentos do poder;

6) a manutenção e a defesa, pelo Estado, da ordem jurídica estabelecida (divisão dos poderes, conceito de lei formal, legalidade da função executiva, jurisdição protetora das garantias individuais)."

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Dentro dessas "constantes" é que timidamente venho procurando ativar na memória nacional a necessidade de uma tomada de consciência sobre os rumos da vida política. Os clássicos da Economia são citados a cada hora e em torno deles levantam-se, até no estrito campo ministerial, acirradas discussões; mas quando se fala nos clássicos da Política, há um sussurro de enfado, quando não a vaia soberana da auto-suficiência deificada. No mundo político, ao que parece, em termos de cultura política, tudo está superado, ora porque é revanchismo subversivo, ora porque é saudosismo lírico.

Sr. Presidente, que fale ainda Prado Kelly, para deleite da nossa alma e consolo das nossas amarguras:

"Muitas dentre as afirmações (sobre as constantes da Cultura Política) têm sofrido, como se sabe, eclipses prolongados e negações agressivas na dramática evolução dos povos. Persistir e renascer é, entretanto, o sinal da vitalidade intrínseca de cada uma delas."

O essencial não é deplorar as coisas, mas comandá-las, ou seja, promover o aproveitamento da crise com todo o seu mundo embrionário de ilusões e criatividade, meio louco, meio mágico, mas potencialmente rico de valores positivos. As nações, como as pessoas, têm os seus momentos de criação impulsiva, os seus repentes, a sua incoercível necessidade de expor um amadurecimento que se fez de dentro para fora, por conta própria, numa espécie de auto-afirmação e independência. É um instante de agitação e efervescência. De perigo, sem dúvida, mas decisivo e solene, pela magnitude que lhe empresta a escolha de um destino.

Perigoso mesmo é o costume de só se decidir no último minuto da licença de pensar. Se não somos muito fiéis ao império da lei, gostamos da lassidão do tempo, de espichá-lo até fazer um tempo só, sem calendário, indivisível, um tempo pessoal e intransferível — tipo propriedade privada. Daí o gosto de pensar na última hora e freqüentemente fora da hora. A mitologia grega registra a figura descansada de um irmão de Prometeu, se não me falha a memória, Epimeteu, que só "pensava depois, quando era tarde demais". Como muita coisa, hoje, no Brasil, quando não dá certo se atribui aos designios de Deus, cujo descaso pelo petróleo brasileiro, há 20 milhões de anos, já tem ficha registrada em Ministério da Praça dos Três Poderes, talvez conviesse, em nome de nossa tradição religiosa, aliviar um pouco o constrangimento cristão, levando à conta de divindades pagãs ou a um acontecimento mítico, qualquer poderosa influência no nosso retardamento das soluções simples.

Por isso ou por aquilo a crise aguçou-se, amadureceu. Se é um mal porque é uma crise, é um bem porque abandonou as formas enganosas, miméticas, entregou-se aos nossos cuidados, pede agora carinho, inteligência, tratamento agudo, numa palavra — cura. É bom considerar que os ungüentos aplicados e os conversados oficiosamente já não provocam qualquer reação. De qualquer modo é de se louvar a exposição de pensamentos vários que, quando nada, proporcionam manifestações que não se manifestavam e atestam a evidência que se negava. É possível que se tenha chegado a um

estágio consensual, quanto à crise, ainda infuso e recalcitrante, mas que denota sinal de deslocamento político do estado de sedução da inércia para algum despertar, mesmo sobressaltado pelo medo do desconhecido. O medo, nessas horas, deixa de ser opaco e mesquinho; é o medo imanente à criação, é o santo medo que precede a todas as manifestações da arte, é o casulo da luz, sua proteção e suas entranhas. Deixa de ser trêmulo, para ser vibrátil, deixa de ser acomodado para ser cauteloso, deixa de ser súdito para ser cidadão. Louvemos o medo que desabrocha em talento, em fé, em formas definidas de expressão e ação.

Só por isso a crise já não é apocalíptica. O tabuleiro das complexidades é imenso, como imensa é a excitação que se apodera dos nossos confusos sentimentos. O radicalismo é natural dessas paragens, nasce por entre espinhos, como flor de cactos. Se a luta se trava entre o que quer menos e o que quer mais, em nada estaremos contribuindo para a solução dos problemas. Quando muito teremos regado, como jardineiros de terras áridas, os mandacarus, xique-xiques e alastrados. O que parece razoável é que o radicalismo mais se acentua quando menos se equaciona a crise. Dá-se uma ilusão de perspectiva: as pessoas pensam comandar as circunstâncias, quando na verdade são comandadas por elas. Há nisso toda uma teoria sutil e persuasiva, depois irresistível, por si patética e inflexível. Mudamos quase sem sentir, muitas vezes sem saber que estamos mudando. O radicalismo não é causa; é efeito. Efeito das circunstâncias em que as pessoas se tornam joguetes de uma concepção confusa, mas renitente: e de um desejo ardente, mas incerto de ordenar. Uma análise mais profunda desse drama, que é o nosso pecado original, não cabe num discurso. Sinto-me apenas no dever de levantar a questão, tão abalroados andamos, para que não se tome esta fase atribulada da vida brasileira como fenômeno exclusivo de uma única Administração. O pecado de todos é encobrir sistematicamente o que deve ser revelado em benefício da Nação. Tolerando a reincidência de erros ninguém ajuda a ninguém. Erramos por nos esquivar à discussão sobre a qualidade de poder com o qual se comprometeram os revolucionários de 31 de Março de 64. Sei que há uma alta dose de zelo patriótico na conservação do *status quo*. Não é isso o que se questiona. As boas intenções brasileiras tanto estão com os governantes quanto com os governados. Não há dualidade moral. Apenas em torno dos mesmos objetivos há interpretações divergentes, cujas feições devemos aprimorar na medida em que as divergências disputam, de boa fé, a primazia de encontrar os caminhos da grandeza nacional e da felicidade de todos. Já agora, diante de uma crise universal que influi nos nossos problemas, o importante deixa de ser a controvérsia distante para ser um diálogo bem de perto, em que governantes e governados se entendam em bases de mútuo reconhecimento do que é razoável e praticável.

O Presidente Geisel chegou ao governo com a convicção íntima de mudar. Mas a crise é mestra em diluir convicções e imperar pelo convencimento das circunstâncias. A valorização das circunstâncias, mote revolucionário ou seu retrô preferido, se constitui, ao contrário do que alguns pensam, no supermercado da crise. Passa-se a superestimar o dia-a-dia, servindo menos ao amanhã. Vive-se sempre uma hora fatal e aguarda-se, recôndita e misteriosamente, a possibilidade de uma hora singular, remotamente encantatória, que já foi definida como sendo do domínio exclusivo de Deus. O Brasil é realmente o país dos contrastes, mas todos, curiosamente, guardam entre si uma harmonia espantosa. Em matéria política, o futuro a Deus pertence. Essa extremada religiosidade cristã contrasta com o determinismo econômico, orientador oficial do desenvolvimento, por sinal uma consequência da concepção materialista da história, de que os líderes soviéticos se servem para formar a "chave do futuro". Desacordo frontal com os líderes democratas, que "insistem", segundo as vozes mais autorizadas, "em que não há um significado e nem inevitabilidade na história — porque crêem que os homens têm oportunidade de dispor do seu próprio futuro dentro dos limites concedidos pela sua experiência e pelo seu meio".

Isso, à primeira vista, parece não fazer sentido. Entretanto, se cotejarmos a Constituição e o AI-5, verificamos que uma está sob a proteção de Deus e o outro sob a proteção do arbitrio. Os contrastes têm um ponto comum: servir às distorções oficiais, graças à extrapolação do sentimento religioso em fatalidade mítica e a oportunidade econômica em fatalidade histórica. Estamos em pleno reino da fatalidade. É pena que Cronos, sob cuja jurisdição divina o homem teve vida paradisíaca, não esteja agora no comando dos imponderáveis.

A teoria das circunstâncias engendra a visão unilateral das coisas, pressuposto da excepcionalidade, que prescindindo de ouvir a outra parte, não porque a desconheça mas porque é temerário duvidar do seu próprio determinismo, gera o princípio da intocabilidade e da minoria soberana. As comunidades política, científica, religiosa, estudantil, empresarial, operária, editorial, normalmente, não são consultadas, antes notificadas, sobre assuntos palpitantes como a reforma das instituições, o programa nuclear, discordâncias com a Igreja, o 477, mudanças sucessivas do panorama econômico-financeiro, liberdade sindical, censura. Todos esses problemas transformam-se, basicamente, em políticos, pela ausência da normalidade, e daí a convergência para a *causa mater* e crucial — a esfera política. Não há nisso qualquer conjuração. Trata-se de uma composição de interesses que se forma menos pela vontade das pessoas do que pelo caráter eminentemente político das apreensões.

O envolvimento dessas comunidades na área política não tem, portanto, nada de estranho, e muito menos de precipitado. A movimentação é puramente defensiva, racional e legítima, própria da ação criativa da crise política, cujo aguçamento tem o condão de atrair as demais forças componentes da vida nacional pela razão clássica de que política é arte de governação dos povos. É preciso entender que manifestações de apoio às teses de normalidade política representam a elite cultural brasileira, além de uma contribuição ao diálogo nacional instituído pela distensão.

Por outro lado, Sr. Presidente, o firme complexo de liberdades cívicas orientado pela formação liberal, pela cultura liberal e pela vocação liberal dos brasileiros é tão arraigado no espírito nacional que, apesar das incursões intermitentes do autoritarismo em nossa vida política, e mesmo agora sob a vigência da exceção, intimamente e patrioticamente todos nos sentimos como democratas em viagem arriscada por um mundo estranho. É esse sentimento, de forte realismo mágico ou utópico, que em grande parte suporta a ausência da democracia. É qualquer coisa como alimentar, confiante, a saudade; tolerar, consciente, o incômodo; compreender misericordioso, a arbitrariedade, afetividade, racionalidade, humanismo. Ingredientes, enfim, de que se faz a seiva um tanto surrealista, mas responsável pela sobrevivência da política militante e em grande parte pela própria sobrevivência cívica do povo brasileiro. Rigorosamente ninguém é menos democrata por não alardear que é ou por simplesmente acautelar-se de se pronunciar. Quando todas as comunidades correm para o campo político, é que as complexidades ameaçam terribly a alimentação da saudade, a tolerância do incômodo e a compreensão da arbitrariedade. Aí é que se dá o grito pelos princípios disciplinares e estáveis que o conjunto de instituições democráticas detém.

Foi, ainda, Sr. Presidente, a teoria das circunstâncias que levou o Brasil a pensar, por algum tempo, que estava rico. E como todo rico, de logo pensou que o resto é o menos. Deixou-se passar, segundo alguns, a oportunidade, que hoje, segundo outros, é indispensável à abertura política. Coloca-se a abastança como princípio e fim do homem. Na verdade, nem tivemos abastança, como pressuposto de bem-estar social, pois a economia ia bem, mas o povo ia mal, segundo declarou o então presidente Médici, nem a oportunidade de para a normalização política depende, essencialmente, de barriga cheia ou vazia. A fé política é como a fé religiosa: independe de circunstâncias para ser. Quando se sujeita a imposições eventuais, não é fé, mas simples interesses em jogo. Os direitos do cidadão são sempre direitos, quer esteja rico ou pobre. Isso de só se dar independência

política e cultural a quem desfruta de felicidade econômica é uma idéia tão tirânica que nem sequer ocorreu aos escravocratas, em defesa da escravidão. Toda essa algaravia tem por escopo provocar diversionismo político nos bastidores, evitando-se que a cena suba ao palco.

E a cena tem que subir. O que importa é enxergar as verdadeiras dimensões da crise e corrigir os erros longamente contemporizados. Não adiantam as diatribes, todos somos culpados de uma forma ou de outra. Mas uma coisa está meridianamente provada: a indefinição política de 13 anos não cria impunidade por se prolongar ou se revalidar. Quanto mais anda, mais se complica. O sistemático casuismo do arbítrio, que patrocina a excepcionalidade, afugenta a ordenação da liberdade e impede as intenções presidenciais de firmar rumo com a distensão política. O casuismo, pela sua sofreguidão, já é uma deformação do próprio arbítrio, que nem por ser arbítrio deixa de ter as suas normas e princípios, sob pena de não ser uma emergência, justificável ao menos pela integridade do seu proceder, para se transformar num perigoso aluvião, insondável e impraticável. Daí porque o casuismo põe a perder qualquer esforço de austeridade e serenidade, que é o mínimo que se pode pedir aos regimes de exceção orientados para uma nova etapa política.

Não há qualquer originalidade no que digo. A importância de o dizer está em que esse pensar aprofunda-se na perplexidade brasileira. E à proporção que o mandato do Presidente Geisel caminha para os dois últimos anos, sobrando apenas este para uma análise serena das reformas reclamadas em que se tenha à vista proposições concretas ou uma visualização mais ou menos tranquila de que virão em breve, a perplexidade nacional desloca-se do seu estado de mudez e espanto indizível para a penosa meditação de ter que enfrentar de novo a penitência cívica das ilusões perdidas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Parece-me oportuno inserir no brilhante discurso que V. Ex^o vem fazendo perante o Senado a opinião de um homem que foi parlamentar e autoridade pública, exercendo funções da maior responsabilidade — Juarez Távora. Ouvimos — logo depois de 31 de março de 1964, quando se tratava da eleição do Presidente da República — a reiteração de uma frase que Juarez Távora repetiu dezenas de vezes, defendendo a solução democrática e se opondo a soluções de exceção. Dizia o grande Juarez: "Eu detesto a solução de exceção, porque sabemos como começa e nunca, quando e como acaba."

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex^o, nobre Senador Franco Montoro.

Isso, seguidamente dizia eu, Sr. Presidente — destrói os fermentos da fé. Apresentar-se otimista ou pessimista deixa de ser um ato de convicção para ser um ato de compulsão.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Entre nós dois, alagoanos, há profundas dessemelhanças, mas, para honra minha, há, também, algumas semelhanças. Entre as dessemelhanças, das mais agudas, parece-me, é que na escala de valores do eminentíssimo colega tem lugar de absoluta preponderância a Lei, ao passo que na minha escala confesso — o lugar de mais relevo é o do Homem. Justamente por isso, meu caro amigo, é que tenho uma profunda, uma enorme admiração pelo Senador Teotônio Vilela, o intimoradíssimo Cavaleiro do Sabalangá, cavaleiro sem escudo e sem lança, cavaleiro armado tão-somente da palavra. V. Ex^o, na verdade, é bem aquele

lutador de Carlos Drummond de Andrade que dizia: "Lutar com palavras / é a luta mais vã, / entanto lutamos / mal rompe a manhã. Lutar com palavras / parece sem fruto, entretanto, luto."

Mas, felizmente, para minha enorme satisfação, sua luta, de modo nenhum, é infrutífera. Porque V. Ex^o colhe hoje abundantemente os frutos da admiração e dos aplausos de todos os quadrantes da Pátria. E também de todos os quadrantes do meu coração. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelas suas generosas palavras.

Barramos com muito exclusivismo as águas de março de 64. Os estrategistas da privacidade, ao que parece, não calcularam bem o volume das águas, os destroços acumulados em nossa imensa bacia hidrográfica e nem a correnteza cantante ou soturna das ansiedades históricas do povo brasileiro. O Governo atraiu para si a gerência das águas que sobem. Os políticos, supostamente salvos em cima da barragem exibem a monótona esgrima de um bipartidarismo desventurado, partidariamente esforçados e pessoalmente abatidos, enquanto que de baixo o povo espia o perigo a que está exposto, rezando nos dedos os dias de um rosário de esperanças que o cenário de 77 nos oferece como oportunidade sentenciosa dos destinos revolucionários.

A crise, Sr. Presidente, que gera uma revolução não desaparece apenas com a deposição dos homens que anteriormente não souberam dominá-la. Este é o primeiro passo, mesmo que seja de sete léguas. O segundo é o constitucional, que pelas suas determinações provoca o terceiro, com a arregimentação do Estado e da Sociedade Civil, definidas as suas posições, funções e natureza de trabalho, em harmonia com o espírito da Nação, em prol do desenvolvimento e da tranquilidade do povo. Nesse roteiro é possível erradicar a crise ou pelo menos enfrentá-la com todas as forças da Nação. O que todos afirmam, em redor da situação, é que não se pode fugir aos valores democráticos em que o Brasil vem formando o seu pensamento político mais lúcido. E quando se pede o estado de direito, não é por uma concepção fidalga das coisas, mas por uma questão de racionalidade política.

A vitória fácil do Movimento de 64 deu a impressão de que tudo o mais era também fácil. Ficamos com a vitória na mão, mas com os pés na crise. A convocação ao trabalho e à obediência deram de imediato resultados fabulosos. A Nação estava de pernas para o ar; de pronto ergueu-se e se pôs a funcionar, fagueira e animosa, certa de que assim mais depressa alcançaria os objetivos amplos e intrínsecos da Revolução. Esse andar desinibido e alegre resultou na interpretação de que as simples providências tomadas bastariam. A euforia física geralmente nos transporta a uma delirante eternidade. Aos poucos a sensação do eterno vai-se diluindo, cai enfim nos limites da sua trivialidade. Até aí tudo normal. A anormalidade começa quando se insiste em tornar o efêmero eterno.

Os ideólogos da Revolução entregaram às forças do Movimento de 31 de março de 64 um pensamento político para o Brasil. É justo e urgente que se faça uma avaliação, após 13 anos, do que já estruturamos nesse sentido e, enfim, a que nos levará o retardamento do seu idealismo. Disse que é justo e urgente porque já se torna triste não saber como responder aos apelos nacionais em torno de certos postulados éticos que a nossa cultura política encara como filosofia de vida. A Revolução se comprometeu com a Democracia, que é um governo limitado pela estrutura constitucional. A questão transforma-se prosaicamente numa questão de limites entre o Estado e a Sociedade Civil. O bom senso indica que os dois devem sentar-se frente à frente e discutirem os seus direitos. Se não sabemos fazer isso, sabemos muito pouco do nosso destino. É o caso de dizer mesmo que o futuro a Deus pertence.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O discurso de V. Ex^t guarda admirável coerência, como os que proferiu nos anos anteriores, inclusive no ano passado. Diferente está sendo hoje apenas a roupagem, a linguagem admirável. Mas a matéria-prima é a mesma; V. Ex^t defende a liberdade e a redemocratização. Mas há, na paisagem onde fala, algo de novo. Nos discursos anteriores o Plenário não se encontrava tão repleto. Na bancada, na honrada bancada de V. Ex^t, não havia o número que ela hoje apresenta. Até os jornais tinham a preocupação de retratar, nas primeiras páginas, a bancada do Partido do Governo, desértica, com um ou dois Senadores apenas, sendo que nenhum deles o aplaudiam. Mas hoje o cenário é diferente. A sua bancada na sua quase unanimidade, que está no Senado hoje, está presente, ouvindo V. Ex^t. Isso em decorrência dos discursos passados, das verdades admiráveis que V. Ex^t, aqui, tem defendido de forma reiterada. Espero que brevemente estes mesmos colegas estejam no lugar de V. Ex^t defendendo com a mesma veemência a tese da redemocratização. E, no instante em que eles assim procederem, esta Casa estará unida, de pé, em defesa da liberdade, das liberdades que reclamamos. Quando isso ocorrer, essas liberdades voltarão. Ninguém, pois, fala em vão quando defende causas justas. Os discursos de V. Ex^t, hoje, estão motivando a presença de grande número de Senadores da Aliança Renovadora Nacional. Quanto a nós, continuamos admirados e embevecidos com as suas verdades que são, de resto, aquelas que defendemos diariamente aqui em Plenário, e que constam do nosso programa. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Agradeço a V. Ex^t. Sou apenas um modesto pregador da união.

Não somos uma ditadura e nem a ditadura é a solução, segundo o Presidente Geisel. Por outro lado, não somos uma Democracia, mas a Democracia é a solução, segundo a maioria do povo brasileiro e o empenho presidencial em manter a distensão. Vivemos o choque da prática contra a intenção, do real contra o ideal, do que se faz contra o que se quer, e tudo isto acobertado pela legislação vigente, igualmente paradoxal e intrigante, onde os princípios liberais e os totalitários andam juntos, não porque se adorem, mas porque ainda não se chegou à conclusão de que os seus objetivos são diferentes.

É preciso reconhecer que a extensão desses contrários atinge o nosso território humano e açoita, como um vendaval, o caráter do cidadão brasileiro, afetando-o nas suas decisões de trabalho e comportamento. Cria o drama soturno da dúvida, e não o desejado clima de alternativas claras e válidas. A pior divisão de forças é aquela que se situa dentro de nós próprios. E o poder público não escapa a essas fraquezas insidiosas. O zelo pela política não é uma cavação de avô com neto, é um esforço cívico pelo reconhecimento ou restabelecimento de normas que antes de serem políticas são morais. A regra do jogo é um princípio moral. As desencontradas notícias de revalidação e ampliação de medidas coercitivas contra o exercício do voto ou qualquer redução de prerrogativas democráticas que ainda assinalam a nossa presença no campo das intenções de plenitude política, deixam-nos amargamente reduzidos à condição irremediável de colonos do arbítrio. Entretanto, é convencimento geral que, descolonizando a política e a economia, o governo ficará mais leve e o povo mais livre. E, por outro lado, o governo mais livre para acertar e o povo mais leve para produzir.

Toda a força revolucionária, Sr. Presidente, se concentrou no combate à corrupção e à subversão. Hoje, a corrupção é um problema, primeiro, de administração, depois, de justiça e polícia. O corrupto, em geral, não é atacado por um vírus que vem de fora, mas contaminado por um mal que reina no meio ambiente. Enquanto que o subversivo, ao contrário, freqüentemente é atacado de fora, desde que saneado o ambiente nacional. Ora, uma administração rigidamente centralizada e um corpo de repressão múltiplo e bem

equipado nos dão a idéia de que, em 13 anos, mesmo uma corrupção endêmica e uma subversão compacta não resistiriam à determinação de extirpá-las ou ao menos contê-las nos seus ínfimos resíduos. A maior preocupação, sabe-se, é contra o comunismo. Mas o comunismo, antes de tudo é hoje um problema de política, em seguida de justiça e de polícia, quando investe contra o poder constituído e a ordem social. Não lutamos contra o comunismo só pela condição de cristãos e adeptos do capitalismo. Lutamos principalmente porque somos democratas. O grande vínculo de solidariedade cívica e política que une a Revolução à Nação é a Democracia, porque foi em seu nome que eclodiu, em garantia da liberdade de culto, da iniciativa privada, da defesa do Estado e do cidadão. A procrastinação, sob qualquer argumento, da estruturação do Estado de Direito, enfraquece esse vínculo maior, e abre distância entre a Revolução e a Nação.

O Presidente Geisel é revolucionário de 30 e 64, e responde ainda pelo idealismo democrático de 22, de que é, possivelmente, o último remanescente com liderança ativa. Sei do seu alto espírito de civismo e independência a serviço da Democracia. Oviu-o de perto e senti o ardor de suas convicções. Foi desse encontro, Sr. Presidente, que saiu o meu desejo de caminhar pelo Brasil, apregoando a distensão, à semelhança dos antigos jograis, com seus romances e suas histórias. Se errei, continuarei fiel aos meus romances e às minhas histórias, porque os caminhos ainda me chamam. E suponho que o Presidente tem ciência de minhas andanças políticas solitárias e utópicas. Nenhum intuito me anima, Sr. Presidente, de irritar o Governo ou a ARENA. E não haveria sentido nisso. O Governo quer a democracia. A ARENA quer a democracia. Pelo menos até onde posso compreender o Governo e a ARENA, cujos princípios políticos encontram-se consubstanciados no seu programa que o Presidente Geisel exibiu na solenidade memorável de sua aprovação e apresentação pública e pediu veementemente que o propagássemos por toda a parte. Não há o que estranhar no que falo aqui ou lá fora. Nenhuma idéia se propaga sem a palavra. E a palavra, para ter vida, precisa de argumento. E a estruturação do Estado de Direito, do Programa da ARENA, tem argumentos próprios, que podem não agradar a muitos, mas não há outros para substituí-los. O Estado de Direito é uma unidade conceitual; não se fraciona.

Sr. Presidente, venho sugerindo, inconsistentemente a união com o objetivo patriótico de influir na retificação das rotas políticas mal traçadas desde a Carta de 67, agravadas com a Emenda nº 1, de 69, cujos designos são evidentes e robustos quanto a evitar um motim a bordo, mas desprovidos de indícios que nos garantam aportar onde desejamos, conforme o pensamento inicial da viagem. Amadurecer o pensamento, despindo-o de veleidades e de tensões emotivas, é o que pede a Nação, como quem pede juízo aos desavindos e exaltados. A crise é própria do sistema humano e social, que em si já traz os germes da desordem e da incerteza, menos como estímulo aos caos do que mesmo como instrumento de mudança.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, anotei algumas palavras de V. Ex^t: "Venho sugerindo inconsistentemente a união, com o objetivo patriótico de influir..." Não estamos influindo, Ex^t, e cada vez sabemos menos. Pergunto, então: o que fazer no campo prático? A toda hora estamos falando no AI-5. Por que, então, não nos unirmos, apresentando uma modificação constitucional para derrubar o art. 182? Será, Ex^t, que vamos continuar apenas, como diz V. Ex^t, na obreira da barragem? V. Ex^t, como representante da ARENA, afirma, nesta Casa, que ela quer a democracia. O que fazer — repito respeitosamente — na prática, Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — No final do meu discurso, sobre Senador Itamar Franco, V. Ex^o talvez vá encontrar um pouco de resposta à sua pergunta. De qualquer modo, como hoje estou fazendo um discurso eminentemente teórico, posso afirmar a V. Ex^o que, em novo pronunciamento, me proponho tratar exatamente dos aspectos mais próximos da aguda questão política. Muito obrigado a V. Ex^o

A desordem e a incerteza, Sr. Presidente, a que aludo, situaram-se principalmente na área social, antes de 64. Foi detida pela Revolução. Mas esta, pela natureza da ação, abriu outro flanco à crise, ao infringir normas constitucionais e não restabelecê-las em seguida, intactas ou aprimoradas. A crise emigrou para a área política, instalando-se de preferência no problema institucional, certa de que, criado o impasse, mais hoje mais amanhã as demais áreas seriam tragadas pelo seu poder destrutivo. Entenda-se desordem no sentido de ausência da juridicidade política dotada dos requisitos do Estado de Direito; e a incerteza como indefinição de regime político estável, tanto quanto a estabilidade é um compromisso legal e moral, sujeita apenas a emendas evolutivas ditadas pela doutrina, de acordo com a necessidade confirmada pela representatividade da soberania popular.

O domínio institucional e ideológico, portanto, tornou-se o ninho da crise. O Presidente Geisel, em sua famosa Mensagem ao Congresso Nacional, em 75, disse enfaticamente que o setor político não só estagnaria, retrogradaria. Conseguiu o Presidente despertar a Nação para o problema e sugeriu que em torno dele se fizesse um esforço de restauração pelo qual chegariam ao seu justo equilíbrio no jogo das instituições básicas do país e garantiríamos, assim, a estabilidade dos demais setores (o econômico e o social) já ressentidos pelo declínio do setor político.

Por mais bem intencionado que seja um Presidente, esbarra sempre nos muros graníticos do arbítrio, onde a personalidade dominante do Sistema pregou as lábuas de uma conduta rígida. Os exemplos já históricos não me desmentem. Por outro lado, cá de fora, o cidadão recebe o bem ou o mal sem direito de conquista, simplesmente recebe, com o mesmo espanto com que lhe chega aos olhos uma carta anônima. A sua existência não é controlada nem pelos limites dos seus direitos e nem pelo conhecimento dos limites dos direitos do Estado, pois o sistema paternalista de governo caracteriza-se exatamente pelo uso indiscriminado da penitência e da magnanimidade. Faz-se crer que o povo não pensa, não sente, não ama, não quer. Mas vem uma eleição, para efeito indicativo de que persiste uma inclinação democrática, e o povo demonstra que pensa, sente, ama, quer. Essas evidências contrastantes confundem tremendamente a vida nacional.

Não ponho dúvidas no espírito liberalizante do Presidente Geisel. Nem creio que acentue especulações violentadoras das suas intenções de normalizar democraticamente a vida do País. O que desorienta o pensar dos que não estão por dentro das possíveis confabulações oficiais sobre as reformas, é ver avolumar-se o teor de complexidades em torno das coisas simples, o que dá lugar a que o problema político nacional escape pelos desvãos das teses fundamentais e se refugie nos segredos de pé de ouvido ou nas ambigüidades oriundas do desvairamento das versões. Fala-se de tudo e de nada ao mesmo tempo. Sei que falar é importante para que cada um esclareça sua posição, mas o que acontece é que esse falatório não define, ao contrário, na maioria dos casos caracteriza-se por uma colocação fraca e moldável a uma contra-colocação. A fala não adquire a consistência democrática inspirada em que o que não é proibido é permitido, mas assume sempre o condicionamento do arbítrio em que o que não é proibido é compulsório.

Temos que voltar ao homem como centro de todas as cogitações do Governo, para encontrar o valor da liberdade, — peça fundamental do bem-estar social, que não a exclui, antes a distingue como coroamento da vida. Costumamos errar, por falta de disciplina, ao subestimá-la ou superestimá-la. Quando se reivindica a Democracia

é porque sugere o esquema jurídico que mais se aproxima da importância da liberdade humana. Sem dúvida toda a história da humanidade se resume à indagação de como saber lidar com a liberdade. Felizmente a maioria dos países civilizados do mundo sente esse drama, procuram desenvolvê-lo em busca de melhores soluções, reconhecem sua secularidade, e insistem, como dever primordial do Governo, em encontrar um dia a fonte de toda a luz para o mundo de sombras em que ainda vivemos. É para esses países que devemos aproximar as nossas experiências, mesmo porque deles é que recebemos as primeiras claridades democráticas.

Não se pede ao Governo revolucionário que abjure de suas convicções, mas que acate outras convicções tão válidas quanto as suas, para que governantes e governados sintam-se fortes e irmãos na luta pela conquista da liberdade, tendo por armas os valores da Democracia, cuja custódia é a Constituição. Ninguém diz que o puro e simples estágio democrático, nas formas conhecidas e experimentadas, é a finalização ou a plenitude dos anseios humanos de liberdade, mas é possível afirmar que pelo menos dessa forma de Governo nunca saiu monstruosidades humanas com tamanha capacidade de destruição da liberdade como Hitler e Stalin, frutos dos regimes totalitários. Selvagem não é o índio ou o primitivo, mas todo aquele que não consegue entender a liberdade como meta e desafio supremo do homem. (Muito bem!)

A Revolução nasceu de uma crise e continuará dentro da crise se persistir em dar as costas ao constitucionalismo democrático. Se a base de toda crise é política, urge saber que regime político desejamos, que valores doutrinários temos que defender, que princípios devemos adotar. A opinião pública está atenta aos debates. Não é só o estudante — é o funcionário, o operário, a dona-de-casa; não é só o empresário — é o magistrado, o sacerdote, o professor. Não é só o político — é o intelectual, o jornalista, o escritor, o artista, os profissionais liberais, enfim, toda a Sociedade Civil. E fazendo das palavras do ex-Presidente Castello Branco a expressão sincera da Nação, podemos repetir: "... não sendo milícia, as Forças Armadas não são armas para empreendimentos antidemocráticos". Estamos, Sr. Presidente, diante de um lance histórico, ousado mas improrrogável. O importante é reunir forças de apoio à distensão apregoada no sentido de fazer algo que amanhã não nos cause lamentos maiores.

Não sendo possível obscurecer a crise, o político como que sofre os efeitos dilacerantes do choque entre o desejo de servir e a impossibilidade de agir. Cai no vazio, fica sem resposta para nada. Contra a crise para dentro de si próprio, ingressa na realidade endêmica e julga que todas as criaturas estão doentes também.

Lá fora, os menos contaminados da realidade endêmica se pronunciam com mais clareza e determinação. Clareza e determinação que não ferem as boas normas de conceituação das aspirações nacionais. Entretanto é esta a Casa política. Se o empresário não deve falar, nem o estudante, nem o padre, nem mesmo o advogado e menos ainda o magistrado, porque nenhum deles se filiou a um partido político e nem se elegeu representante credenciado para discutir política ou matéria eminentemente política, então é que se espera do Congresso que fale alguma coisa sobre tudo aquilo que os outros procuram falar e são admoestados de que o assunto não lhes compete. As águas de março de 64 continuam represadas, e todos sentimos que a solução não é reforçar as paredes da represa, mas encontrar engenharia para um canal de escoamento normal. Permitimos que as águas subissem demais e quanto menos confiámos em nossas técnicas, mais difícil vai-se tornando escoá-las mansamente. Evitar que os caudais aumentem o volume das águas, impossível. Subir eternamente a barragem, impossível. Ou se tenta o canal de abertura das águas ou as águas, que têm compromisso irreversível com o mar, seguirão a inexorabilidade do seu destino.

A minha palavra, Sr. Presidente, não é revanchista, ressentida ou magoada por dissabores pessoais. Sou um homem tranquilo com as minhas convicções de cidadão comum e, tanto quanto possível, racional. Não falo por outra necessidade senão a de expressar um

pouco da ansiedade nacional de que participo e honestamente defendo. O mandato tem me levado a muitos cenários, e venho sempre de longe, de muitos caminhos, carregando comigo a vivência diversificada dos que trabalham, estudam, sonham e amam, desde a soledade do Coité da Nôia, no longínquo interior, à solidão da Praça dos Três Poderes. O universo brasileiro, apesar de tudo, é amorável e solidário na esperança. As realidades que o afligem são compreensíveis e contornáveis. O que é preciso é elevar a responsabilidade da coisa pública ao domínio da inteligência perceptiva e suficientemente humilde para reconhecer-las, acatá-las e orientá-las. Díria que é quase uma missão bíblica. Sr. Presidente, essa de conduzir o povo com o povo, na hora mais difícil, sem amaldiçoar ninguém, esquecendo o passado para começar o futuro, e louvando sobretudo a fé e o trabalho dos homens. Todos unidos pela fé democrática e pelo trabalho construtivo.

Sr. Presidente, o descontentamento não é propriamente um desdizer ao Governo: limita-se, em sua grande maioria, à advertência de que a crise perdura, e que apesar do seu esforçado desempenho, as deficiências institucionais e políticas afetam irremediavelmente os demais setores, conforme já foi dito antes, lembrando a Mensagem Presidencial de 75. O que é alertador é que há um esforço permanente de contenção e compreensão dos fenômenos que desequilibram a vida brasileira. Convém que se medite sobre isso. Como também até quando haverá resistência para esse autodominio, sobretudo se tão depressa não lhe chegar socorro. O povo está colaborando, com sacrifício, em todas as oportunidades, na esperança de que sejam encontradas melhores soluções. Basta o "espetáculo vigoroso", segundo expressão do Presidente Geisel, das eleições de novembro, para testemunhar o apreço dos governados aos chamamentos dos governantes. Por outro lado, vale frisar, as comunidades com representação junto às autoridades, não obstante certas discordâncias, procuram amparar a situação, aguardando novas tentativas de entendimento mais amplo, como são os casos dos empresários, dos bispos, dos escritores, dos estudantes, dos operários, dos jornalistas, dos editores, dos advogados, dos magistrados, dos políticos, todas, evidentemente, ávidas de maior aproximação dialógica em torno de concordâncias para as preocupações comuns.

Sente-se, Sr. Presidente, que chegou o momento de um balanço que vá além da contabilidade da nossa dívida externa, de um balanço geral das coisas, considerando-se a validade de todas as coisas e cada uma com o seu sinal particular de prioridade. De uma avaliação serena, julgo que ressaltará a análise do balanço de nossas responsabilidades perante as liberdades cívicas.

Que fazer, enfim? A Nação, sitiando o Estado, espera já magoada, reaver integralmente as funções especiais que em dado momento lhe atribuiu. O Estado, no gozo de todos os poderes, esquia-se de dialogar com quem lhe deu tanto arriscando até o seu próprio destino. Esta cruel situação tem três árbitros cuja legitimidade é indiscutível: a dinâmica política, a dinâmica militar e a dinâmica popular. Esperamos que a dinâmica política e a dinâmica militar unidas e entrosadas dispensem, pela indiscutível capacidade de organização e percepção das coisas, que lhes reconheceremos dispensem, Sr. Presidente, a ação isolada da dinâmica popular que só entra em ação quando as demais abdicam de suas patrióticas responsabilidades, abandonando o povo ao seu próprio desespero. A Nação e o Estado, entretanto, não suportam por muito tempo a duração das hostilidades, que já comprometem aceleradamente os interesses de todos. Ocorre, Sr. Presidente, que o Sr. Presidente da República é o Chefe da Nação, o Chefe do Estado e o Coordenador Supremo da dinâmica política, da dinâmica militar e da dinâmica popular. Colocada a questão nesses termos, cumpre apoiar e estimular o Presidente Ernesto Geisel a concluir a magna tarefa da Revolução: dar ao povo brasileiro uma ordem política estável, emanada da cultura política, que a honra cívica nos impõe transmitir às gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O príncipe é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já por três vezes, defendi, nesta tribuna, estendida fosse a correção monetária aos débitos contraídos por entidades governamentais e não quitados em dia. Tal medida é velha e justa reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção, pois que a absurda isenção é o principal fator de descapitalização das empreiteiras de obras públicas, mormente quando a inflação se exacerba, como agora.

Nos meados do ano findo, chegou a ser anunciado que o Ministério da Fazenda estaria cogitando de pôr cobro ao injustificável privilégio. Quase ao mesmo tempo, o Supremo Tribunal Federal sugeriu ao Governo que todas as dívidas em atraso ficassem sujeitas à correção monetária, em vez dos arcaicos juros de mora de 6% previstos na lei. As salutares intenções não se concretizaram, infelizmente.

Fato concreto é, porém, que as dívidas contraídas com empreiteiras de obras públicas elevavam-se, em 31 de janeiro último, a mais de sete bilhões de cruzeiros!

Bem fácil é avaliar os ônus advindos, para os credores, do atraso na quitação de faturas de medições de obras, totalizando, não raro, dezenas de milhões, senão centenas de milhões de cruzeiros. Compromissos há que não podem deixar de ser honrados, seja qual for o custo do dinheiro, tais como — salários de empregados, obrigações trabalhistas, obrigações bancárias, serviços públicos e impostos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito agrado, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É sempre agradável, útil e necessário ouvir V. Ex^e, mormente pela bravura, pela coragem com que V. Ex^e aborda os problemas, com objetividade que vai ao âmago das questões, para furar o tumor. Na verdade, nessa questão, há como que um preconceito, por parte dos homens públicos, de tomar a defesa, muitas vezes, dos empresários, sejam eles nacionais e, de modo particular, estrangeiros. Há como que uma preocupação de não serem confundidos, como se estivessem a serviço de outros interesses que não o público. Isso, muitas vezes, tem permitido essa verdadeira impunidade com que o Estado, violentamente, vem tratando o empresariado nacional, e, de modo particular, os empreiteiros que executam as obras públicas. Dou um exemplo a V. Ex^e, de que fui testemunha. Na Belém—Brasília, pelo que me consta, das firmas empreiteiras que realizaram aquele gigantesco empreendimento parece-me que, de quatorze, só duas sobreviveram àquela obra. Foram à concordata ou à falência quase todas aquelas que participaram daquela obra que glorifica a Revolução. É louvável, sem dúvida alguma, o estímulo de concorrência que se tem adotado, procurando-se empreitar a obra pelo menor preço possível. É louvável que os nossos dirigentes da coisa pública exercitem o dever com zelo e com parcimônia nos gastos. Agora, o que é imperdoável é contratar uma obra pública por preços baixos e resgatá-la por esses mesmos preços contratados, sem a devida correção monetária, muito tempo depois, como vem acontecendo com muita frequência e, desgraçadamente, destuindo as firmas empreiteiras. Amanhã, por certo, teremos de ir ao exterior buscar firmas empreiteiras para executar as obras no nosso interior. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, nobre Senador Benedito Ferreira. Fico lisonjeadíssimo com as referências elogiosas de V. Ex^e e me rejubilo com sua adesão à causa que defendo. V. Ex^e não somente deu um apoio de palavras, mas apresentou fatos eloquentes que justificam a luta em que ambos estamos empenhados. Gratíssimo, pois.

É do Dr. José Tomaz Nabuco, dos mais lúcidos e eruditos articulistas da imprensa carioca, a seguinte interrogação:

“Se credores estrangeiros podem exigir o pagamento dos seus créditos em moeda forte, não ao câmbio do dia do vencimento, mas ao do dia do pagamento, por que não permitir que brasileiros, com créditos em cruzeiros, façam o mesmo?”

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém escapa às moras e à correção das dívidas ao Governo, o que é muito democrático. Não há, portanto, como excusar-se o Governo do jogo da reciprocidade, submetendo-se também à correção monetária quando não solver em dia seus débitos para com os credores brasileiros.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate em torno da questão demográfica geralmente conduz a posições polarizantes: há os que proclamam a necessidade de controlar a natalidade a qualquer preço; e há os que não admitem qualquer restrição ao ato de nascer, repelindo, inclusive, providências ou sequer recomendações que objetivem o planejamento familiar.

Nas reuniões internacionais, a exemplo da Conferência Mundial de População, promovida pela ONU, avultam essas posições inconciliáveis. Recordemos algumas das teses defendidas pelos que participaram da última conferência realizada em Bucareste, em agosto de 1974. Considerando o fato de que somos hoje um mundo só, a aldeia global de que fala McLuham, ameaçada pela falta de alimentos, defenderam os Estados Unidos uma política internacional de limitação da natalidade, ao afirmar, em seu documento base: “Não é necessário esperar o fim do século para assistir ao desastre; para muitos ele já chegou.” Contrabalançando essa posição de país altamente industrializado, a Índia, por sua vez, defendeu esta tese desenvolvimentista: “Apenas a erradicação da pobreza pode evitar a superpopulação; o desenvolvimento é o melhor anticoncepcional.” Já os argentinos foram inflexíveis: “Somos contra todo intento de suprimir futuros seres humanos.” E, como reflexo dessa posição, os uruguaios afirmaram: “Os países pobres têm o direito de povoar suas terras.” Já os alemães de Bonn falaram em Bucareste e a favor deste princípio: “Não se pode conseguir uma melhoria das condições de vida, sem que se controle a natalidade.” Por fim, a própria ONU, responsável pelos estudos que se promovem em torno da questão demográfica, sentenciava: “Prestaremos auxílio aos que quiserem regular suas populações, não estamos impondo nada a ninguém.”

Em sã consciência, admitimos que não se pode considerar desprezíveis as teses que defendem a implantação de um planejamento familiar que, sem enfraquecer o poder demográfico das nações, permita entre os homens um convívio mais humano. Não é de hoje que cientistas sociais estão advertindo os governos para o problema do superpovoamento. E já existem cassandas que admitem no final deste século venhamos a enfrentar grave período de fome, em escala mundial, independentemente da tecnologia e dos recursos econômicos. As reservas alimentícias, provam-no as estatísticas, reduziram-se sensivelmente nos últimos anos. Em decorrência da poluição, lagos, rios e mares poderão tornar-se inabitáveis em poucos anos. E se alguns espaços vazios florestais forem destruídos, certamente ocorrerá o desequilíbrio ecológico que poderá levar a humanidade — e não este ou aquele país — ao desespero.

Qual a posição do Brasil em face de uma política demográfica que atenda às suas necessidades de mão-de-obra e de ocupação dos

espaços vazios? Fomos a Bucareste e defendemos os seguintes princípios:

1. A política demográfica brasileira é do domínio soberano do Governo do Brasil. O Governo não aceitará interferências externas, de caráter oficial ou privado, na sua política demográfica.

2. O controle da natalidade é uma decisão do núcleo familiar, o qual, a esse respeito, não deve sofrer interferência governamental.

3. A capacidade de recurso ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos.

4. O Governo adotará as medidas necessárias para diminuir a mortalidade no País, sobretudo a infantil; promover a integração dos grupos sociais ainda marginalizados; equilibrar os crescimentos regionais; incorporar ao processo econômico os grandes espaços vazios do País e promover o crescimento harmônico dos setores urbano e rural.”

Nestes quatro itens está a síntese do pensamento do governo brasileiro, a propósito de um problema que não se deve limitar ao ato de nascer. Não se pode considerar injustificadas as providências adotadas por certos países superpovoados, a exemplo da Índia, da China e do Japão, onde há leis que estabelecem limites de idade para o casamento e chegam mesmo a punir os que transgridem as normas fixadas pelos esquemas de planejamento familiar.

No caso do Brasil, nossa posição é excepcional. Somos ainda um país subpovoado, apesar do crescente aumento das populações urbanas, em detrimento da população rural. Mas, em termos relativos, não vemos por que não examinarmos a relação entre o crescimento demográfico e o desenvolvimento econômico. O ideal está em que esse equilíbrio natalidade/desenvolvimento seja mantido, de modo a evitar o desemprego, gerador de tensões sociais.

Em virtude dessa relatividade na análise do problema, é que a posição do Brasil se situa equidistante, seja dos natalistas, seja dos antinatalistas. Nem de apoio aberto aos natalistas, que chegam a ponto de fazer vista grossa aos problemas estruturais (economia, educação, saúde); nem de aplauso irrestrito aos antinatalistas que fazem uso da força para impor sua política de restrições, a ponto de recomendarem, em certos países, a prática dos processos de esterilização.

Dentro dessa visão em que não se pode abstrair o aspecto moral do econômico e do biológico, a delegação brasileira em Bucareste defendia a posição realista de não-implantação de qualquer política de contenção, embora se deva ter o cuidado de acompanhar o crescimento da população, “para que não surjam nem se acentuem distorções setoriais e regionais”. E a seguir esclarecia: “A opção por uma política de não-intervenção do Governo no controle da natalidade, ao mesmo tempo que consulta aos interesses da nação, atende ao princípio ético fundamental de que compete ao casal, em única instância, a decisão quanto à composição familiar.”

Transferindo-se para o casal a decisão relacionada com o número de filhos, forçosamente se obriga o Estado e dar-lhe orientação precisa, inclusive a respeito do uso dos anticoncepcionais. Nesse sentido, recente portaria do Ministério da Saúde, a de nº 40, condiciona o uso de anticoncepcionais à apresentação de receita médica.

À primeira vista, não há porque discordar da vinculação do uso da pílula à receita médica, para evitar que práticas imoderadas se tornem prejudiciais e nocivas à saúde. Entretanto, essa precaução contraria o item 3 defendido pela delegação brasileira em Bucareste, já citada:

“3. A capacidade de recurso ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e por isso cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos.”

Se condicionarmos a compra de anticoncepcionais à apresentação de receita médica, ressalta claramente o fato de que

somente as classes alta e média dispõem de condições de recorrer aos clínicos especializados, ficando prejudicadas as famílias de recursos reduzidos.

Só este raciocínio torna válido o reexame da Portaria nº 40, do Ministério da Saúde, de modo a permitir o uso de anticoncepcionais independentemente de apresentação de receita. Tendo em vista ainda o fato de que é nas classes menos favorecidas que ocorre maior índice de natalidade, seja por inobservância das recomendações que regulam o planejamento familiar, seja por ignorância, seja por negligência, torna-se necessário o reexame da matéria. Reexame que somente virá ao encontro da posição brasileira na Conferência Mundial de População realizada em Bucareste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O IPERJ, sucessor dos antigos Institutos da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro, é, hoje, um colosso financeiro. É o maior acionista do Banco do Estado e dispõe de recursos consideráveis. Seu crescimento parece se dar na razão direta do empobrecimento do servidor público.

Muito louvável seria esse desenvolvimento, desde que o IPERJ pertence aos funcionários do Estado do Rio, aos quais, com seus vastos recursos, poderia socorrer em suas aflições cotidianas.

Infelizmente assim não é, pois o Instituto se tornou um cruel instrumento de opressão de seus segurados. Aqueles que recorrem à sua Carteira Imobiliária, para adquirir moradia própria, se condenam à penúria perpétua. Pagam taxas diversas — taxa de expediente; de avaliação e vistoria e até uma taxa de aprovação de operação. — e se sujeitam a juros e correção monetária que os sufocarão enquanto vivos forem.

Quando o funcionário obtém reajuste salarial — sempre inferior à elevação do custo de vida — suas dívidas e suas prestações sofrem igual reajuste, numa operação estrangulamento implacável e a que só a morte põe termo.

Exemplificando — como o fez um dos numerosos servidores que me escrevem com o mesmo dramático apelo, para que exponha desta tribuna sua situação — o funcionário que pede Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de financiamento por ele paga taxas e pagará, pela Tabela Price, juros de 12% (doze por cento). Ocorrendo um aumento de 30% (trinta por cento) para o funcionalismo, a dívida é automaticamente reajustada para Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o mesmo se dando com as prestações vincendas. Nenhuma alegria tem direito o devedor do Instituto, nem por ocasião dos utópicos reajustes salariais, pois sabe de antemão que a melhoria implicará em novo aumento de sua dívida e de seu compromisso mensal.

Após meia dúzia de reajustes salariais, o débito para com o Instituto assume proporções tão grandes que um missivista o compara ao Himalaia.

Sr. Presidente, é certo, prudente, sábio e até justo que se cuide do fortalecimento do Instituto. Mas é desumano que isso se dê à custa da condenação perpétua daqueles que a ele recorrem, por serem seus segurados. O Instituto existe em função e para os segurados, de cujas contribuições compulsórias obtém o dinheiro de que precisa para suas finalidades. Afinal os segurados se tornam vítimas do Instituto que criaram para ajudá-los e socorrê-los.

Este, sem dúvida, um capítulo à parte do persistente e gigantesco trabalho de melhoria social de nossa gente, a que se dedicam nossos governantes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1974, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue, tendo

PARECER, sob nº 826, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1976, do Sr. Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos Vogais das Juntas, tendo

PARECER, sob nº 949, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 1, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar Dr. Luciano de Figueiredo Mesquita, do cargo, em Comissão, de Chefe do Gabinete do Presidente SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março de 1977, fazendo constar de seus assentamentos os agradecimentos e elogios pelos relevantes serviços prestados.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1977. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 2, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e na forma do art. 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE, tendo em vista o Aviso nº 216, de 1977, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pôr à disposição daquele órgão, a partir de 1º de março do ano em curso, o servidor Dr. Alberto Pereira da Cunha, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, do Quadro Permanente, sem ônus para o Senado, exceto quanto à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço e do salário-família.

Senado Federal, 1º de março de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 3, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE exonerar, a pedido, Geraldo Caetano Filho, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, Referência 52, do Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 4, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE nomear o Dr. Luiz Carlos de Oliveira Chaves, técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, Referência 52, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretário:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)